

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS
CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E BIOLÓGICAS
DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS HUMANAS E EDUCAÇÃO

MARIA LUIZA CAVAZOTTO GUILHERME

A CONDIÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL: políticas de
ações afirmativas no trabalho e no ensino superior
público paulista

SOROCABA - SP
2021

MARIA LUIZA CAVAZOTTO GUILHERME

A CONDIÇÃO DE REFÚGIO NO BRASIL: políticas de ações afirmativas no trabalho e no ensino superior público paulista

Trabalho de conclusão de curso apresentado como exigência parcial para obtenção do grau de licenciada no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia, da Universidade Federal de São Carlos, *campus* Sorocaba.

Orientador: Prof. Dr. Geraldo Tadeu Souza

Sorocaba - SP
2021

UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

Centro de Ciências Humanas e Biológicas
Departamento de Ciências Humanas e Educação

Folha de aprovação

Assinatura dos membros da comissão examinadora que avaliou e aprovou a Defesa de Trabalho de Conclusão de Curso do candidato Maria Luiza Cavazotto Guilherme, realizada em 09/06/2021:

Orientador

Prof. Dr. Geraldo Tadeu Souza
Universidade Federal de São Carlos

Examinador

Profa. Dra. Kelen Christina Leite
Universidade Federal de São Carlos

Examinador

Profa. Dra. Viviane Melo de Mendonca
Universidade Federal de São Carlos

DEDICATÓRIA

Aos meus irmãos e ao meu companheiro por serem meu constante apoio e os motivos dos meus mais sinceros risos. Aos meus pais por facilitarem meu acesso à educação e me ampararem com amor.

AGRADECIMENTO

Agradeço aos meus avós, Alcides e Clarice, por me ensinarem que a vida deve ser simples e que “tem que trabaiá” com propósito.

Aos meus avós, Márcia e Wlademir, pela presença e instrução. Vocês me mostram, a todo tempo, que minha dedicação terá sempre o apoio de vocês.

À minha mãe, Andrea, por ser meu exemplo de luta e dedicação e sempre traduzir os desafios de ser mulher, mãe, trabalhadora, pesquisadora e, acima de tudo, minha amiga. Obrigada por ser um dos pilares de estrutura da nossa família.

Ao meu pai, Wlademir, por me dar o privilégio de crescer com amor e estar presente em toda minha vida. Sou grata por ter guiado minha educação e ensinado o valor dela.

Aos meus irmãos, Ana e João, que estão ao meu lado e me mostraram que a saudade nunca passa. Me dedico a abrir caminhos para vocês.

Ao meu namorado, Angelo, por há quase quatro anos dividir essa caminhada e me dar a mão para que eu não caia. Te agradeço, além de tudo, por ser paciente e me levantar em todos os tropeços, por me compreender e, inclusive, me ajudar na construção dessa monografia.

À minha prima, Júlia, por ser a primeira da fila e suportar a pressão comigo. Te admiro e me conforto com sua resiliência.

Ao meu orientador, Geraldo, por aceitar me orientar e conduzir o desenvolvimento deste trabalho com tranquilidade. Obrigada por me motivar e me acompanhar palavra por palavra, capítulo por capítulo, revisão por revisão.

Aos meus companheiros e companheiras de trabalho que sustentam, ao meu lado, o desenvolvimento do programa *Refúgio: Além dos Rótulos* e me suportam para permanecermos em luta por diversidade e inclusão. Juntas estamos caminhando para uma desconstrução pessoal e profissional nossa e da sociedade.

Aos meus amigos e amigas, obrigada por não me deixarem esquecer de que precisamos descansar, respirar e rir.

Na verdade, a palavra refugiado tem um peso muito grande.
(Cileide Luz Soares Inacio)

RESUMO

Este trabalho pretendeu compreender a condição/estado de refúgio no Brasil, a partir de seu perfil socioeconômico com interface nos campos do trabalho, da saúde e da educação. A pesquisa teve como objetivo geral problematizar e descrever a condição das pessoas em estado de refúgio ou migração forçada no Brasil, a partir das políticas de ações afirmativas no campo da educação superior das universidades paulistas. Fundamentada na metodologia de tipo bibliográfico documental, a pesquisa realizou uma análise aprofundada de estudos específicos sobre as ações nas áreas do trabalho, da saúde e da educação e, ao mesmo tempo, dos editais de cinco universidades públicas paulistas escolhidas: a Unicamp, a UFSCar, a UFABC, a USP e a UNIFESP, para examinar as ações afirmativas pensadas para refugiados e refugiadas em cada uma delas. Dentro dos limites desta pesquisa, conclui-se que o poder público é um dos pilares essenciais para garantir o acolhimento das pessoas em estado de refúgio, ao mesmo tempo, destaca-se ações dos movimentos estudantis e outras organizações que buscam despertar ações afirmativas para essa população.

Palavras-chave: Pessoas em estado de refúgio. Universidades públicas paulistas. Políticas de ações afirmativas. Trabalho.

ABSTRACT

This paper aimed to understand the condition/state of refuge in Brazil, from its socioeconomic profile with interface in the fields of labor, health and education. The general objective of the research was to problematize and describe the condition of people in a refuge state or forced migration in Brazil, based on affirmative actions policies in the affirmative actions field of higher education in São Paulo's universities. Based on the methodology of fundamental bibliographical type, the research conducted an in-depth analysis of specific studies on actions in the labor, health and education areas and at the same time, of the edicts of five chosen São Paulo's public universities: Unicamp, UFSCar, UFABC, USP and UNIFESP, to examine the affirmative actions thought for refugees in each of them. Within the limits of this research, it is concluded that the government is one of the essential pillars to ensure the reception of people in a state of refuge, at the same time, it highlights the actions of student movements and other organizations that seek to awaken affirmative actions for this population.

Keyword: People in a state of refuge. Public universities in São Paulo. Affirmative actions policies. Labor.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

Figura 1 - Principais nacionalidades dentre os refugiados e refugiadas reconhecidos(as) pelo CONARE até agosto de 2020	48
Figura 2 - Situação atual de cursos de português oferecidos por Instituições de Ensino Conveniadas vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello	50
Figura 3 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da Unicamp	54
Figura 4 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UFSCar	57
Figura 5 - Histórico de inscrições da UFSCar e ingressantes por local de origem	58
Figura 6 - Instituições de Ensino Conveniadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello	61
Figura 7 - IES com um ou mais programas de permanência	62
Figura 8 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UFABC	64
Figura 9 - Formulário de inscrição: curso de Língua Portuguesa para estrangeiros módulo iniciante I	68
Figura 10 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da USP	71
Figura 11 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UNIFESP	74

SUMÁRIO

1. INTRODUÇÃO	11
2. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS	17
3. A CONDIÇÃO DO REFÚGIO NO BRASIL: LIMITES	24
3. 1. A HISTORIOGRAFIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: IMIGRAÇÃO, REFÚGIO E MIGRAÇÃO FORÇADA	27
4. A EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: COMO E POR QUÊ?	46
4. 1. PESSOAS EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO ESTUDANDO NA UNICAMP	53
4. 2. AÇÕES AFIRMATIVAS PARA REFUGIADOS E REFUGIADAS NA UFSCAR	56
4. 3. UFABC: TRATAMENTO ENTRE ALGUMAS CATEGORIAS DE REFÚGIO	59
4. 4. POSICIONAMENTO DA USP PERANTE O FENÔMENO MIGRATÓRIO?	70
4. 5. SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DE REFUGIADOS E REFUGIADAS NA UNIFESP	74
5. CONSIDERAÇÕES FINAIS	77
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	81

1. INTRODUÇÃO

Com a aproximação da formatura do ensino médio, minhas decisões sobre minha futura graduação estavam conturbadas. Em busca de um curso que me permitisse contribuir com o desenvolvimento e com a aprendizagem humana, na época, eu refletia se seguiria com pedagogia ou com psicologia, em razão de ter sido aceita em ambos, depois de muito investigar sobre opções como licenciatura em história, geografia, filosofia e, até, ciências sociais. Optei, finalmente, pelo ingresso em 2017 no curso de Licenciatura Plena em Pedagogia da UFSCar - *campus* Sorocaba -, motivada, ainda, pela possibilidade de realizar uma especialização em psicopedagogia, caso mantivesse meu interesse em atuar com vertentes da psicologia. Apesar disso, logo no primeiro semestre meu interesse de atuação, surpreendentemente, já se voltava para outras áreas da pedagogia, embora nunca tenha excluído nenhum campo.

Em algum momento do curso, o qual não sei estimar dia, mas acredito que tenha sido no primeiro ano, um docente citou que um pedagogo não precisava se reter às funções de coordenação educacional, docência ou psicopedagogia, que era possível lecionar em hospitais e que existiam até pedagogos empresariais. Ainda que, nesse instante, não me parecesse plausível considerar um futuro dentro de uma empresa, o termo, pedagogia empresarial¹, me chamou a atenção e busquei fontes para entendê-lo.

A partir de Ribeiro (2010 *apud* MARIANO, 2015, p. 34) compreendi que,

[...] cabe à Pedagogia a busca de estratégias e metodologias que garantam uma melhor aprendizagem/apropriação de informações e conhecimentos [...].

E, desta forma, independente do local de atuação, a pedagogia

tem como finalidade principal provocar mudanças no comportamento de pessoas de modo que estas melhorem tanto a qualidade do seu desempenho profissional quanto pessoal (RIBEIRO, 2010 *apud* MARIANO, 2015, p. 34).

Mariano (2015, p. 13) afirma, a partir de Libâneo, que “o conceito de educação passou por uma ressignificação, e, hoje, a educação compreende um amplo campo e ocorre em diversas esferas: familiar, religiosa, escolar, comunicativa,

¹ “O conceito de Pedagogia Empresarial também é apontado por alguns autores, reconhecendo-o como: “Pedagogo do Trabalho”, “Educador Organizacional” “Pedagogo Organizacional” e “Pedagogo Extraescolar”” (OLIVEIRA, MENDES, 2019, p. 5).

organizacional, política” e, inclusive, formal (com sistematização e intencionalidade), informal (sem sistematização, nem intencionalidade) e não formal (com intencionalidade). Apesar disso, a amplitude de atuação pedagógica só ficou clara quando preenchi minha formação de diferentes cenários de atuação.

Embora ainda no início da graduação meus horizontes de atuação se mostrassem limitados, passei a entender que

a Pedagogia é uma ciência que tem como objeto de estudo a teoria e a prática da educação. A educação é uma prática social responsável pela humanização dos indivíduos, constituindo-os como seres humanos e sociais. Cabe à Pedagogia estudar os fatores que influenciam essa formação humana. O papel do Pedagogo, por sua vez, é atuar nas instâncias que requerem práticas educativas que têm como finalidade a formação humana. Tais instâncias não se restringem ao trabalho docente, apesar da escola ser um campo de atuação importante para o Pedagogo, mas referem-se a diversos outros campos educativos (MARIANO, 2015, p. 9).

A partir dessa perspectiva, defini que, durante a graduação, me manteria procurando oportunidades em diferentes cenários de atuação pedagógica. Dado que, no início, minha necessidade era sobre alcançar um emprego adequado para servir como principal fonte de renda, comecei pela oportunidade mais acessível, os estágios em escolas que, infelizmente, eram particulares. Ao mesmo tempo, mantive meu interesse em atuar em colégios da rede pública - onde contribuí durante o Programa Residência Pedagógica (PRP) da UFSCar, a partir do segundo semestre de 2020.

No final de 2019, entretanto, eu me sentia isolada das relações de ensino-aprendizagem estabelecidas durante meu estágio em colégios particulares. Na última instituição de ensino que atuei, os estagiários e estagiárias eram direcionados somente a funções de inspeção escolar e acompanhamento à enfermaria/banheiro com os estudantes que precisavam de auxílio. Nossa prática educativa não dispunha de caráter de intencionalidade.

Neste momento de insatisfações, um amigo - na época estagiário na empresa que trabalho atualmente - me contou que existia um programa de desenvolvimento dos funcionários e funcionárias, pensado como trilhas de treinamentos de acordo com o interesse de aprendizagem do próprio trabalhador desta empresa. Ele nem precisou falar muito para que eu começasse a buscar mais informações no *site* da empresa e para que, meses depois, eu tivesse a resposta positiva de que tinha sido selecionada para o programa de estágio na área de gente

& gestão, com interface direta aos objetivos da pedagogia empresarial que introduzi meus estudos no início da graduação. A educação, seja ela formal, informal ou não formal, “visa ao desenvolvimento e à formação dos indivíduos em suas relações mútuas”, ou seja, “o processo educativo ocorre em meio a relações sociais reais” (LIBÂNEO, 2010, p.82 *apud* MARIANO, 2015, p. 10).

Acompanhando a evolução das culturas empresariais, sobretudo, da área de Recursos Humanos, Mariano (2015, p. 20) entende que, hoje, a relação organização-pessoas é uma via de mão dupla. Para a autora, as pessoas, como sujeitos essenciais do sucesso das organizações, se transformaram no maior investimento das organizações - fato explícito na empresa que iniciei minha trajetória como pedagoga empresarial.

Compreender e idealizar um desenvolvimento humano para o time da unidade fez parte da minha rotina diária como estagiária em pedagogia empresarial, no qual integrei planos de capacitação individuais e em grupo, fundamentados nas trilhas pessoais da equipe. “Cabe ressaltar que a Empresa nem sempre foi um espaço educativo e não atua como tal todo o tempo, ao contrário da escola, que é um espaço exclusivamente educativo por excelência” (MARIANO, 2015, p. 36). Neste estágio, fui apresentada ao projeto *Andorinhas* que, na verdade, era só um sonho da minha gerente, Caroline Fohrer. Durante a apresentação, Caroline esclareceu que o projeto consistia, tão só, em uma ideia sobre minha responsabilidade de desenvolvimento e, desde então, tornou-se meu projeto de estágio.

A condição do refúgio no Brasil era um tópico distante dos meus estudos acadêmicos, do meu contexto profissional ou de quaisquer outros campos da minha vida. Mesmo sem entender nada sobre o perfil das pessoas em estado de refúgio ou migração forçada no Brasil, dos processos e burocracias de contratação de um funcionário na empresa, ou mesmo em quaisquer outras instituições do país, sem ter ideia, além disso, de horizontes que me concedessem um plano de ação concreto, aceitei.

Levar informação sobre o campo de refúgio no trabalho, treinar e capacitar os responsáveis das unidades do Brasil para selecionar, contratar, receber e integrar pessoas em estado de refúgio ou migração forçada de forma justa, inclusiva e equitativa eram os desafios do projeto *Andorinhas*. Aceitei aprender sobre um

cenário fora dos meus contextos e investir na exploração da sociologia do trabalho para ajudar quem eu não conhecia, até então.

Para começar, recorri à familiaridade que tinha com a pesquisa e com os métodos de pesquisa acadêmica, uma vez que havia finalizado minha iniciação científica, sobre as políticas públicas e as ações afirmativas sobre juventude, pouco tempo antes.

Atuei, no projeto *Andorinhas*, em busca de “encontrar soluções para os problemas educacionais” da empresa (HOLTZ, 2006 *apud* OLIVEIRA, MENDES, 2019, p. 5) que, neste projeto em particular, consistiam em não conhecer as especificidades dos pessoas em condição de refúgio no país, inclusive, as orientações para contratação e integração destes. Em outros termos, minhas atividades como pedagoga empresarial se reconheceram a partir da “potencialização do espaço organizacional como um lócus de aprendizagem permanente, crescimento profissional, realização das capacidades humanas, solidariedade, convivência e cidadania plena” (TREVISAN, LAMEIRA, 2003 *apud* OLIVEIRA, MENDES, 2019, p. 5).

O projeto *Andorinhas* mudou de nome - hoje o intitulamos *Refúgio: Além dos Rótulos* -, ganhou uma equipe interessada em expandi-lo - como eu - e alcançou muitas outras conquistas ao longo do ano, embora ainda não tenha muitos resultados concretos. Todavia, meu interesse sobre o refúgio não se limitou tão só ao campo do trabalho, já que, como universitária, me questiono sobre o porquê de nunca ter encontrado com um refugiado no meu *campus* e em outros que visitei também. Onde esses universitários refugiados estão?

Ainda assim, a necessidade de compreender o ensino público permaneceu latente e, no segundo semestre de 2020, paralelamente ao estágio em pedagogia empresarial, integrei-me à escola pública pelo PRP da universidade, coordenado pela professora doutora Rosa Aparecida Pinheiro. Em meio ao cenário de pandemia, o desenvolvimento de ações no campo pedagógico mostrou-se desafiador, inclusive porque, no fim do semestre, os residentes receberam a notícia de que o colégio sofreria, nos próximos meses, a mudança para escola

cívico-militar². Para infelicidade da instituição, muitos docentes solicitaram remoção e a escola permanece em luta contra a imposição governamental³.

Visto que a prática educativa é decorrente das relações sociais que se configuram e que a sociedade passa por constantes transformações em suas necessidades e demandas, o Pedagogo não possui uma formação pronta. É preciso que sua formação acompanhe as transformações sociais (MARIANO, 2015, p. 13).

Perceber a escola e, também, a empresa como “um espaço educativo, de aprendizagem e apropriação de conhecimentos” nos permite definir o papel da Pedagogia inserida nela como auxílio aos processos de aperfeiçoamento e qualificação do capital humano (MARIANO, 2015, p. 6).

Sendo assim, o campo de atuação do profissional formado em Pedagogia é tão vasto quanto são as práticas educativas na sociedade. Em todo lugar onde houver uma prática educativa com caráter de intencionalidade, há aí uma pedagogia (LIBÂNEO, 2010, p.51 *apud* MARIANO, 2015, p. 15).

Para concluir este relato, a investigação acentuada do cenário do refúgio no Brasil e a interface com o ensino público motivada pela minha trajetória ganhou o apoio do Geraldo, me orientando nos estudos. A partir dessas experiências, definimos como objetivo geral desta pesquisa problematizar a condição do refúgio no nosso país, os limites e as possibilidades, a educação desse povo, as políticas e ações afirmativas pensadas para eles nas universidades e no mercado de trabalho e outras curiosidades que surgirem ao longo das investigações.

O trabalho é composto pelas definições de estrutura, como o tópico apontamentos metodológicos e o referências bibliográficas - que inclui as obras consultadas durante seu desenvolvimento -, e pela parte da pesquisa, que contém *A condição de refúgio no Brasil: limites* e *A educação no ensino superior: como e porquê*.

² O Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares (Pecim) foi regulamentado a partir da Portaria nº 1.071, de 24 de dezembro de 2020. Segundo a portaria, “a manifestação formal de interesse deverá ser realizada pelo Governador ou pelo Secretário de Educação dos estados e Distrito Federal e, no caso dos municípios, pelo respectivo Prefeito Municipal ou Secretário Municipal” - como foi o caso da E. M. Matheus Maylasky, onde realizei o PRP. Disponível em: <https://www.in.gov.br/web/dou/-/portaria-n-1.071-de-24-de-dezembro-de-2020-296412451>

³ O Pecim é uma iniciativa “que apresenta um conceito de gestão nas áreas educacional, didático-pedagógica e administrativa com a participação do corpo docente da escola e apoio dos militares. A proposta é implantar 216 Escolas Cívico-Militares em todo o país, até 2023, sendo 54 por ano.” Em crítica ao slogan “A educação do Brasil ganhou reforço” é necessário refletir: quais guerras são travadas nas escolas que necessitam de militares para contê-las? E mais, o reforço que a educação necessita se resume ao ensino militar ou está relacionado à falta de investimentos no setor? Disponível em: <http://escolacivicomilitar.mec.gov.br/>

O primeiro tema, abordado no capítulo *A condição de refúgio no Brasil: limites*, inclui análises em torno das políticas públicas e das definições desses pessoas no país - a partir da interface com o trabalho e com a saúde - e funcionou como base para estruturar o capítulo seguinte, que teve foco nas ações afirmativas pensadas para pessoas em estado de refúgio nas universidades paulistas.

2. APONTAMENTOS METODOLÓGICOS

Neste trabalho foi utilizada uma multiplicidade de expressões para definir os refugiados e as refugiadas. Compreendemos que indicar essas pessoas a partir de sua *condição* e de seu *estado* de refúgio revela que estão passando por situações de violação de direitos humanos, ou seja, é um esforço para garantir a percepção dos refugiados e refugiadas por sua condição social e econômica sem restringi-los, apenas, aos conceitos generalistas de um grupo.

Em outros termos, a população em estado de refúgio deve ser compreendida por ter em comum a condição de sofrer com temores de perseguição, mas também, por se diferenciar em dimensões sociais, raciais, de gênero e sexualidade e outras que identificam as pessoas de forma particular, independente dessa condição. Por essa razão, não utilizamos o termo condição de refugiado, uma vez que exclui as refugiadas.

Em 2019, a ACNUR apontou que há uma grande preocupação e incômodo com a questão de gênero entre os refugiados e refugiadas. Apesar de a maioria dos entrevistados declarar-se do gênero masculino, 27,23% não quis declarar o gênero durante a pesquisa (PERFIL, 2019). Além disso, no ensino superior público, há grande disparidade de gênero, afinal, as refugiadas acabam por ser responsáveis pelos filhos, dificultando a permanência na Universidade, além do fato de serem subjugadas por serem mulheres (PAULA, 2020). Mesmo assim, as universidades utilizadas neste trabalho não divulgaram ações afirmativas com olhar específico para as mulheres refugiadas, embora na UFABC, como veremos mais tarde, há um apoio às mulheres para que seus filhos e filhas sejam acompanhados enquanto elas realizam o curso de língua portuguesa.

Durante o III Fórum Internacional Fontié ki Kwaze, a professora doutora Bela Feldman-Bianco (CRUZADAS, 2020, 18min35s) aponta:

Se a condição de gênero é constitutiva da construção de mulher imigrante, para aquelas que são negras ou indígenas se confrontam o racismo estrutural e até o darwinismo social, raça é mais uma categoria inerente à condição de serem imigrantes e refugiadas.

Para começar, é essencial detalhar os conceitos que suportam a argumentação deste trabalho. Entende-se, de acordo com Carvalho, Salles, Guimarães e Ude (2003), que “políticas públicas são construções participativas de

uma coletividade, que visam a garantia dos direitos sociais dos cidadãos que compõem uma sociedade humana. Esse é um princípio democrático fundamental”. E, conjuntamente, sabe-se, na perspectiva dos direitos humanos, que ações afirmativas se orientam em direção à proteção dos direitos fundamentais (PIOVESAN, 2005), além de pretenderem “acompanhar a mudança cultural de modo a ajudar os indivíduos e os grupos a gerir mais eficazmente a diversidade” - como vislumbra-se o principal desafio do Relatório Mundial da UNESCO (2009, p.4) neste século - nomeado *Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural*.

À respeito do público estudado aqui, é notável a construção de políticas e ações afirmativas com objetivo de assegurar proteção geral para com os refugiados e as refugiadas, que sofrem dificuldades para serem inseridos em determinados campos sociais, como o trabalho e a educação. Deste modo, discutiremos “se o refugiado, como o próprio nome assegura, não mais busca refúgio, mas supostamente já o encontrou, em que e em quem se refugia? Quem o acolhe e de que forma?” (ROSA, 2018a, p. 1538).

Para Santos (2019a, p. 376), os processos seletivos simplificados e, também, as cotas - que permitem a acolhida de refugiados e outros grupos - são exemplos de processos que buscam a descolonização⁴ da universidade. Em outras palavras, que geram impacto sobre a dominação capitalista e patriarcal, garantindo a presença de grupos excluídos socialmente neste espaço elitizado. Afinal, utilizando as noções do sociólogo peruano Aníbal Quijano, Bela Feldman-Bianco questiona se o colonialismo e a escravidão não estão sendo reelaborados no capitalismo neoliberal, apesar de terem terminado, pois, existe a continuidade da colonialidade do poder e da colonialidade do saber, inclusive, na interseccionalidade entre gênero e raça (CRUZADAS, 2020, 18min35s).

Santos (2019a, p. 377) afirma que “descolonizar a universidade é uma tarefa que deve ser concebida como necessariamente articulada com outros processos de

⁴ Santos (2019b) entende que o capitalismo pressupõe a igualdade abstrata de todos os seres humanos, enquanto o colonialismo e o patriarcado “pressupõem que as vítimas deles são seres sem plena dignidade humana”. Deste modo, a razão fundante do trabalho livre entre indivíduos iguais, pressuposta pelo capitalismo, não garante a sobrevivência do sistema sem a existência paralela de trabalho análogo ao trabalho escravo - fornecido pelo colonialismo e patriarcado. Essa articulação entre os três modos de dominação moderna sofre resistência de movimentos fragmentados e que, em muitos momentos, reafirmam preconceitos. Santos (2019b) enxerga duas tarefas urgentes para superar tais dificuldades: o pragmatismo - de curto prazo, pautado nas lutas das forças da esquerda contra a direita -; e a descolonização - tarefa de longo prazo, que consiste em “descolonizar o saber científico e popular e o poder, tanto social como cultural e político”.

descolonização de relações sociais e culturais que prevalecem na sociedade” - a título de exemplo, está o mercado de trabalho e, paralelamente, a saúde. Descolonizar “significa uma oportunidade de rompermos com o individualismo que segrega” (INACIO, 2019, p. 36).

É preciso caracterizar, no início desta pesquisa, as questões que sustentam seus processos. Em concordância com Freire e Faundez (1985, p. 50), “não digo que não seja preciso informar-se, mas o fundamental é que essa curiosidade que nos leva a nos preocuparmos com um tema determinado se concretize em perguntas essenciais que serão os fios condutores de nosso trabalho”, como é questionado nas indagações abaixo durante a tese de Vivianne Peixoto da Silva,

1- o Brasil está preparado para receber os imigrantes como força de trabalho, sob o ponto de vista da garantia de direitos sociais e constitucionais, como saúde e trabalho, assegurados por lei para os nacionais?

2- os órgãos gestores brasileiros que integram as políticas de saúde e trabalho (Ministério do Trabalho, Ministério da Previdência Social e Ministério da Saúde) conhecem a realidade do trabalho dos imigrantes no Brasil, em Minas Gerais e, particularmente, em Uberlândia? (SILVA, p. 5, 2017)

Compreendo que os estudos analisados nesta pesquisa apresentam a historiografia do trabalho e da saúde dos imigrantes, refugiados e refugiadas de acordo com o estigma colocado sobre essas pessoas e que, portanto, eles não consideram a diferenciação de categorias de migração. Proponho a ampliação das formulações de Silva (2017) para o contexto deste trabalho, a partir da questão: quais são as limitações enfrentadas pelas pessoas em estado de refúgio ou migração forçada no nosso país, em especial no ensino superior, na saúde e no trabalho, e como o Brasil procura ultrapassá-las?

Para responder a esta questão, pretende-se realizar uma pesquisa exploratória relacionada aos seguintes temas: a condição de refúgio e o perfil das pessoas em estado de refúgio no Brasil; e sua interface com o trabalho e a educação, a partir de estudos coletados em repositórios, participações em eventos e produções indicadas pela ACNUR - Agência para Refugiados da ONU.

Para realização da pesquisa, examinou-se a organização em quatro etapas principais, sugerida em Létourneau (2011) para elaboração de projetos de pesquisa. A primeira etapa traduz a “escolha de um assunto de partida, [a] delimitação aproximativa do projeto e [a] formulação de uma indagação” (LÉTOURNEAU, 2011,

p. 237) ou ainda, “construir intelectualmente um objeto de estudo” (LÉTOURNEAU, 2011, p. 250), fundamentado nas minhas experiências pessoais, evidenciadas na introdução deste trabalho.

Neste primeiro momento de progressão de realização desta pesquisa, delimitou-se as indagações que formularam os objetivos do estudo (LÉTOURNEAU, 2011, p. 243). Este trabalho tem por objetivo geral problematizar e descrever a condição das pessoas em estado de refúgio ou migração forçada no Brasil, a partir das políticas de ações afirmativas no campo da educação superior das universidades paulistas. Conforme a pesquisa aprofundou-se, foi possível concentrar-se, de acordo com os objetivos específicos em:

1. Conhecer a produção nos campos do Trabalho, da Saúde e do Ensino Superior, referente à condição de refúgio no Brasil;
2. Levantar a historiografia das políticas públicas para refugiados e refugiadas;
3. Contribuir com a construção de ações de caráter educacional, a partir da socialização das análises dentro das universidades públicas paulistas.

Num segundo momento - equivalente à etapa dois, das quatro principais de Létourneau (2011) -, determinou-se a estratégia da pesquisa, com o reconhecimento do material documental, a formulação do problema - a questão-chave do trabalho - e a análise crítica da produção científica reunida. Nesta etapa, definimos os “meios concretos e operacionais” que seriam postos em prática “para explorar o *corpus* documental em função dos objetivos de pesquisa” (LÉTOURNEAU, 2011, p. 244), melhor dizendo, a metodologia de pesquisa, de tipo bibliográfico documental.

Para elaboração de uma bibliografia seletiva, delimitou-se o eixo temporal entre 2010 e 2020. A escolha dos dados aqui referenciados, com exceção das análises históricas gerais, compreende este período pelo fato de que o Brasil aumentou o contingente de imigrantes e refugiados, drasticamente, a partir de 2010, resultando, inclusive, numa série de publicações de legislações e portarias para proteção desse público, mencionadas nesta pesquisa.

Por sua vez, a escolha do ano final dessa série foi considerada por ser o primeiro ano de desenvolvimento do programa Refúgio: Além dos Rótulos e, ao mesmo tempo, o último ano completo antes da finalização deste estudo. A ACNUR

(CÁTEDRA, 2020, p. 3) compreende, ademais, que “o crescimento de quase 10 milhões de pessoas em um ano [2020] reflete o aumento da violação de direitos humanos no mundo, com especial atenção à situação venezuelana” e, indica, ainda, “o contexto de pandemia global causada pela COVID-19” como grande desafio para a dedicação ao atendimento das pessoas em estado de refúgio ou migração forçada.

O caráter bibliográfico documental, por sua vez, se estruturou a partir de algumas obras de base que guiaram o esqueleto do trabalho. Durante o desenvolvimento do programa *Refúgio: Além dos Rótulos*, indaguei pessoas e instituições com propriedade para me ensinarem e indicarem materiais, como é o caso da ACNUR - Alto Comissariado das Nações Unidas para Refugiados - e da OIM - Organização Internacional para Migrações -, que contribuíram com artigos, periódicos e notícias para que eu pudesse agir pautada em materiais confiáveis. Das contribuições indicadas por tais organizações, incluem-se a **Cartilha de informações financeiras para migrantes e refugiados** (CARTILHA, 2019, 2020), a análise do **Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil: Subsídios para elaboração de políticas** (PERFIL, 2019), as ações pensadas em **Protegendo refugiados no Brasil e no Mundo** (PROTEGENDO, 2019) e ainda, outros documentos importantes no desenvolvimento do projeto *Refúgio: Além dos Rótulos* e, paralelamente, deste trabalho.

Para caracterizar *A condição de refúgio no Brasil: limites*, de início, foi necessário perceber como as pessoas em estado de refúgio são definidas perante a legislação brasileira para, em seguida, estabelecer comparações com as políticas públicas de ações afirmativas para esse público. Dessa forma, examinou-se o Estatuto dos Refugiados (BRASIL, 1997) e a compreensão sobre o perfil da população em refúgio no país (PERFIL, 2019), a partir das análises da ACNUR.

O **Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil: Subsídios para elaboração de políticas**, nos conduziu para o reconhecimento das políticas públicas de ações afirmativas, principalmente, no trabalho e na saúde, com base nas obras: **Trabalhadores Imigrantes na cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016** (SILVA, 2017); **Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada** (ALVES, 2015); e **O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital** (ANTUNES, 2018).

Em sequência, no capítulo *A educação no ensino superior: como e por quê?* pretendeu-se apresentar a condição de hospitalidade nas universidades públicas, sobretudo, paulistas, com base nos estudos de Rosa (2018a, 2018b): **Seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro: a inserção linguística como condição de hospitalidade**; e **O funcionamento argumentativo em torno da designação “refugiados” no discurso universitário brasileiro**. Simultaneamente, para entender o cenário amplo das ações afirmativas das universidades brasileiras e a ação da Cátedra Sérgio Vieira de Mello, examinamos o **Relatório Anual** de 2020 (CÁTEDRA, 2020) - último relatório publicado antes da finalização desta pesquisa.

Foi possível, também, explorar os editais das instituições de ensino superior públicas escolhidas para aprofundamento das análises, com suporte em outros artigos que observaram, individualmente, cada uma das universidades. Tal como: **Refugiados no Ensino Superior: A experiência da UFSCar** (PALOMINO, 2016); e **Ações da Unicamp para refugiados e refugiadas** (KNOBEL, 2018).

Por fim, para compreender a interseccionalidade entre categorias nos guiamos por Regimeire Maciel (UFABC, 2020), a partir de sua participação na *live* organizada pela UFABC, acerca da pauta racial, e por Cileide Luz Soares Inacio (INACIO, 2019), pela dissertação de mestrado **Guerreiras afro-atlânticas: mulheres refugiadas em busca de sua outra no Brasil**, sobre os cenários de gênero e sexualidade.

Na terceira etapa do trabalho elaborou-se o plano de exposição dos resultados, em vista de responder a questão-chave, e a comunicação final das conclusões (LÉTOURNEAU, 2011, p. 238).

O trabalho, de caráter documental e bibliográfico, foi dividido em dois grandes blocos temporais:

- 1) os primeiros meses foram dedicados ao levantamento de materiais dos temas e às análises ao redor da condição de refúgio no país, com a estratégia, proposta por Létourneau (2011), de formular as análises sobre obras base selecionadas, evitando perder-se no grande número de documentos;
- 2) enquanto os meses finais, mantendo diálogo constante com a indagação inicial, ressaltaram as investigações em torno da educação e das questões interseccionais no campo do refúgio

e, sobretudo, as cadeias argumentativas das conclusões da pesquisa como um todo.

Neste bloco temporal final, por fim, elaboramos a quarta etapa, que compreendeu a redação do trabalho em suas versões iniciais e na versão definitiva, realizadas para contextualização da cadeia argumentativa visando a comunicação final da pesquisa em busca de clareza de expressão (LÉTOURNEAU, 2011, p. 246). Por essa razão, construímos a cadeia argumentativa partindo da apresentação de conceitos e do perfil do refugiado em diálogo com a historiografia das políticas públicas no trabalho e na saúde. Em seguida, tratamos de entender a importância da educação para os refugiados e refugiadas, visto que, em situações de perseguição, busca por identidade e luta contra a fome, primeiro é preciso garantir, minimamente, trabalho e saúde para, só então, oportunizar a procura por estudos.

3. A CONDIÇÃO DO REFÚGIO NO BRASIL: LIMITES

A Lei nº 9.474, de 24 de julho de 1997, reconhece como refugiados pessoas que estão fora de seu país de origem por ameaças de perseguição vinculadas a preconceitos de raça, gênero, religião, nacionalidade, sexualidade, opinião política, além de grave e generalizada violação de direitos humanos e conflitos armados, entre outros motivos. A título de exemplo, Inacio (2019, p. 16) sublinha a condição das mulheres solicitantes de refúgio perseguidas por serem mulheres e não seguirem imposições racistas, sexistas e heteronormativas sobre seus corpos e seus amores. Desse modo, os refugiados e as refugiadas configuram-se em condição de não-sujeitos e, constantemente, são colocados dentro de realidades que reafirmam suas perseguições, como o caso das refugiadas por gênero e sexualidade que encontram situações de risco e violência, também, na sociedade brasileira.

É importante salientar, que essas pessoas são trabalhadores que buscam seus direitos de trabalho, cultura, moradia, educação e outros pautados na Constituição brasileira. Isto posto, com base na sociologia do trabalho, qualifica-se, dialeticamente, a necessidade de arquitetar oportunidades justas para esse público.

A solicitação de protocolo de refúgio é realizada pelo migrante, a partir de agendamento de horário na Polícia Federal. No caso de famílias solicitantes, cada membro da família deve agendar um horário individual e acompanhar a solicitação pelo Sisconare⁵, pelo menos uma vez a cada 30 dias, segundo recomendação da plataforma. Embora o sistema seja direcionado para o público solicitante ou com condição de refúgio, somente os formulários *Nova solicitação*, *Recadastro* e *Inclusão de familiares (extensão)* estão disponíveis em outras línguas⁶. De maneira positiva, as respostas na plataforma são aceitas em português, inglês, espanhol e francês. “E mais importante: O PREENCHIMENTO DO FORMULÁRIO NO SISCONARE É GRATUITO. Não existem taxas a serem pagas para apresentar a solicitação de reconhecimento da condição de refugiado”⁷.

⁵ Sistema de Refúgio no Brasil - Sisconare

⁶ Espanhol, inglês, francês e árabe.

⁷ Orientações disponíveis em:

<https://www.justica.gov.br/seus-direitos/refugio/sisconare#:~:text=Se%20outras%20pessoas%20da%20sua,verificar%20se%20h%C3%A1%20alguma%20notifica%C3%A7%C3%A3o>

Com o protocolo de solicitação é possível expedir a carteira de trabalho provisória e, enquanto a solicitação estiver pendente, o solicitante estará aplicável a legislação de estrangeiros (BRASIL, 1997, cap. II). Segundo o Estatuto dos Refugiados, “no caso de decisão positiva, o refugiado será registrado junto ao Departamento de Polícia Federal, devendo assinar termo de responsabilidade e solicitar cédula de identidade pertinente” (BRASIL, 1997, Art. 28). E,

No caso de recusa definitiva de refúgio, ficará o solicitante sujeito à legislação de estrangeiros, não devendo ocorrer sua transferência para o seu país de nacionalidade ou de residência habitual, enquanto permanecerem as circunstâncias que põem em risco sua vida, integridade física e liberdade (BRASIL, 1997, Art. 32).

Esta legislação compreende que,

Art. 1º Será reconhecido como refugiado todo indivíduo que:

I - devido a fundados temores de perseguição por motivos de raça, religião, nacionalidade, grupo social ou opiniões políticas encontre-se fora de seu país de nacionalidade e não possa ou não queira acolher-se à proteção de tal país;

II - não tendo nacionalidade e estando fora do país onde antes teve sua residência habitual, não possa ou não queira regressar a ele, em função das circunstâncias descritas no inciso anterior;

III - devido a grave e generalizada violação de direitos humanos, é obrigado a deixar seu país de nacionalidade para buscar refúgio em outro país. (BRASIL, 1997)

Conforme o Estatuto, a condição de refúgio reconhecida, de acordo com os conceitos do art. 1º, se estende “aos demais membros do grupo familiar que do refugiado dependerem economicamente”, inclusive, cônjuge, “desde que se encontrem em território nacional” (BRASIL, 1997). Além disso, de acordo com a legislação, o reconhecimento da condição jurídica dessas pessoas, deliberada pelo CONARE - Comitê Nacional para os Refugiados -, é gratuito. E, assim que reconhecido, o órgão permite expedir a carteira de trabalho, a cédula de identidade comprobatória de sua condição e garante a orientação e coordenação das “ações necessárias à eficácia da proteção, assistência e apoio jurídico aos refugiados” (BRASIL, 1997).

O acesso deste grupo aos serviços financeiros, favorecido pelo alcance aos serviços essenciais é, contudo, alarmante. Aproximadamente 20% revela grande vulnerabilidade ou mesmo invisibilidade econômica (PERFIL, 2019). Em busca de processos integrativos, é possível identificar dois grandes pilares responsáveis por direcionar as perspectivas futuras dos refugiados e refugiadas no Brasil, o trabalho e

a educação. Ao lado destes, a saúde representa também um agente que molda o presente dessas pessoas.

Embora organizações como a própria ACNUR ofereçam programas sociais, apoiem cuidados básicos de saúde e o aluguel de moradia, para ter acesso aos serviços sociais é necessário viabilizar o processo de documentação no Brasil e pensar o refúgio em sua pluralidade de vulnerabilidades, fundamentado em um “tratamento interseccional entre categorias” (INACIO, 2019, p. 29), como gênero, raça e orientação sexual. Apesar desse esforço, a sociedade brasileira nem sempre é acolhedora, como explicita a refugiada A. W.⁸ no depoimento abaixo:

A.W - [...] Aqui, a minha cor, o meu gosto por mulheres e por ser mulher, eu posso morrer. A lei aqui existe? Por que morre tanta gente que é assim, que não aceita viver no modelo homem com mulher? Olha, tem lei mais ninguém garante que eu vou ter direito de ser o que eu sou aqui no Brasil (INACIO, 2019, p. 69).

Para a ACNUR, os processos integrativos dos entrevistados, em uma pesquisa de 2019, limitam-se ao trabalho e sua rede mais próxima e confiável. 91% afirma ter amigos brasileiros, importante para estabelecimento de espaços de sociabilidade e integração. “Através dos relatos das mulheres refugiadas pode-se observar diferentes representações sobre os relacionamentos afetivos que cruzavam gênero, nacionalidade e raça” (ASSIS, 2007 p. 765 *apud* INACIO, 2019, p. 30). É revelador, por essa razão, o grau de interesse na política e no sistema político e/ou nas atribuições dos eleitos e na possibilidade de ocupar - fazer carreira em - cargos de representação política (PERFIL, 2019). “Há nesse fator, uma neutralização do que é estar nas condições de refugiadas e, principalmente, excluída do espaço de acolhimento e da responsabilidade moral.” (INACIO, 2019, p. 32).

O estudo mostrou, ademais, que 96,6% tem interesse em obter a nacionalidade brasileira, indicando a confiança na integração definitiva à sociedade do país. Todos manifestaram bastante conhecimento da cultura brasileira, embora metade tenha afirmado que não sabia quase nada sobre o país antes de morar por aqui (PERFIL, 2019). Apesar das dificuldades com emprego e com revalidação de diplomas, altas jornadas de trabalho e salários considerados insuficientes, os refugiados e refugiadas acreditam em sua capacidade de adaptação e ascensão

⁸ Abreviação utilizada pela autora para identificar a entrevistada de forma anônima.

social no país. Em entrevista concedida a Inacio (2019, p. 66), a refugiada por sexualidade L. L.⁹ justifica sua busca por refúgio no Brasil:

- Eu comecei a entender que eu poderia viver sendo eu mesma sem precisar buscar uma identidade que não era a minha... Por isso, que eu vim para o Brasil. Vim para o Brasil para poder viver. Buscar vida! Porque o que eu tava passando no meu país, não era uma situação de alguém que está a viver! [...] Mas, o que me deixa muito a vontade aqui, é o fato de eu poder falar! E as pessoas poderem me ouvir. Eu acho que isso é importante!

Em suma, para entender as possibilidades no fluxo migratório brasileiro é preciso mapear a historiografia das políticas públicas pensadas para o processo integrativo dessas pessoas.

3. 1. A HISTORIOGRAFIA DAS POLÍTICAS PÚBLICAS: IMIGRAÇÃO, REFÚGIO E MIGRAÇÃO FORÇADA

O conceito de refugiado, que foi justificado acima, pauta-se, paralelamente, na noção de imigração e de migração que, do mesmo modo, envolve diferentes problemas:

é um **problema demográfico**: influencia a dimensão das populações na origem e no destino; é um **problema económico**: muitas mudanças na população são devidas a desequilíbrios económicos entre diferentes áreas; pode ser um **problema político**: tal é particularmente verdade nas migrações internacionais, onde restrições e condicionantes são aplicadas àqueles que pretendem atravessar uma fronteira política; envolve a **psicologia social**, no sentido em que o migrante está envolvido num processo de tomada de decisão antes da partida, e porque a sua personalidade pode desempenhar um papel importante no sucesso com que se integra na sociedade de acolhimento; e é também um **problema sociológico**, uma vez que a estrutura social e o sistema cultural, tanto dos lugares de origem como de destino, são afectados pela migração e, em contrapartida, afectam o migrante (JANSEN, 1969; et. al. PEIXOTO, 2004 *apud* SILVA, 2017, p. 7, grifos nossos).

Até pouco tempo atrás, a migração foi vista no Brasil como meio de importação de “braços civilizatórios” - noção a ser problematizada, posteriormente, neste trabalho (ALVES, 2015). Na contemporaneidade, contudo, é necessário identificar em quais elementos evoluiu a concepção de migrante no país. Sair do país de origem aparenta, hoje, proporcionar uma melhora de vida, seja no campo económico, educacional, social, de saúde e outros. Assim, os países e lugares

⁹ Abreviação utilizada pela autora para identificar a segunda entrevistada de forma anônima.

visados pelo refugiado e, também, pelo imigrante, são aqueles que apresentam esperança em contribuir com tal recuperação pessoal e familiar. Em justificativa, Silva estabelece destaque em relação às falas de Arango:

“[...] Por que poucas pessoas se movem, dando enormes diferenças de renda, salários e níveis de assistência social que existem entre os países?” – ao que ele conclui: “De fato, disparidades econômicas são importantes, sem dúvida, mas de forma alguma são suficientes para os fluxos migratórios acontecerem.” –; e 2- [...] “a teoria é incapaz de explicar os diferenciais de migração. Por si só, é falho explicar porque alguns países têm relativamente altas taxas de migração e outros, estruturalmente similares, não” (ARANGO, 2000, p. 286, *apud* SILVA, 2017, p. 9, tradução nossa).¹⁰

O Brasil se tornou o destino de muitos refugiados e refugiadas somente a partir do ano de 2010, o que significa que foi visto como nação capaz de colaborar com o cenário de melhora de vida a partir dessa data, já que, anteriormente, o contingente de refugiados recebidos por aqui era mínimo. Em consequência, o Estado passou a conceder refúgio legal muito recentemente, segundo a pesquisa ‘Perfil socioeconômico dos refugiados no Brasil – Subsídios para elaboração de políticas’, realizada no ano de 2019 pela ACNUR.

Por essa razão, observa-se que, em determinados períodos, nosso país aumentou, como um pico, o número de imigrantes que entraram no mercado formal de trabalho por aqui, como é o caso da cidade de Uberlândia “com uma variação de 27% em 2011, 20% em 2012, 12% em 2013 e uma ascendente de 63% em 2014. Tal crescimento deve-se muito provavelmente à entrada de haitianos no país” (SILVA, 2017, p. 59). Embora entre 2013 e 2014 o aumento tenha sido significativo,

de 2014 a 2015, observa-se uma discreta redução no quantitativo de imigrantes no mercado formal de trabalho, sendo que Uberlândia obteve a menor variação, com uma descendente de 10% em 2015, acompanhada de uma redução de 19% no Brasil e 21% em Minas Gerais para o ano de 2015. (SILVA, 2017, p. 59)

A variedade de nacionalidades que imigram ou solicitam refúgio no Brasil é distinta com o passar dos anos. Hoje, podemos imaginar que nosso país enfrenta grande crescimento na quantidade de venezuelanos na categoria de trabalho formal, já que eles passaram a se deslocar em massa ao país a partir de 2015,

¹⁰ “[...] why so few people move, given the huge differences in income, wages and levels of welfare that exist among countries?” – ao que ele conclui: “In fact, economic disparities are important, no doubt, but by no means sufficient for migration flows to take place” –; e 2- [...] “theory is its inability to explain differential migration. In itself, it fails to explain why some countries have relatively high out migration rates and others, structurally similar, do not” (ARANGO, 2000, p. 286, *apud* SILVA, 2017, p. 9)

quando a crise político-econômica passou a assolar a Venezuela com maior intensidade. “Já em 2013, chama a atenção o número de imigrantes haitianos, 14.695, que entrou em uma ascendente em 2014, com 30.484, e em 2015, com 33.154 imigrantes” (SILVA, 2017, p. 61). Mesmo que o Brasil tenha se tornado um dos principais destinos dessas nacionalidades¹¹ de origem geográfica próxima ao país,

cumprir lembrar que, independentemente da(s) motivação(ões) que impulsiona(m) as migrações, as políticas receptoras do país de destino podem ir contra ou ao encontro do esperado pelo emigrante. Compreender as políticas migratórias do país de destino é relevante para compreensão da legalidade e da clandestinidade dos estrangeiros. (SILVA, 2017, p. 11)

Nossas leis, por um lado, demonstram preocupação com os imigrantes, contudo, “não é [são] suficiente[s] para coibir as ações desumanas em desfavor dos imigrantes” (LIMA, 2016, p. 40, *apud* SILVA, 2017, p.15), “como cita no caso da exploração do trabalho dos bolivianos na empresa Zara, em São Paulo, com grande repercussão midiática em 2011”¹² (SILVA, 2017, p. 15). O caso é exemplo dos resultados do processo de indocumentação¹³ - recente em relação à história da migração, embora já com 6 décadas (CRUZADAS, 2020, 48min45s) - que nega o acesso das pessoas aos direitos sociais - trabalho, saúde e educação. Sem a regularização, muitas empresas saem no lucro, porque é uma mão de obra extremamente barata (CRUZADAS, 2020, 1h23min50s).

Apesar de termos situações e leis específicas, como no caso do Brasil, da Argentina e do Equador que tentam balancear essa questão, pela perspectiva de Alves - já citada anteriormente pela sua tese (ALVES, 2015) - a partir das análises de Basso (2003, 2010), “há uma produção global da indocumentação hoje” com objetivo econômico e funcionalidade política por parte dos Estados para expor esses imigrantes e refugiados a situações de exploração e violência. Em tempos de crise, as políticas se restringem, enquanto que em tempos de demanda pelo trabalho imigrante as políticas ficam mais brandas (CRUZADAS, 2020, 40min19s). Por isso, há um interesse controlador de colocar mãos da polícia ou do exército em ações,

¹¹ Haitiana e venezuelana

¹² Notícia disponível em:

<https://oglobo.globo.com/economia/justica-decide-que-zara-responsavel-por-trabalho-escravo-flagrado-em-2011-22070129>

¹³ Processo de indocumentação é o termo utilizado por pesquisadores e pesquisadoras da condição de refúgio para definir os entraves colocados pelas instituições para legalizar a população solicitante de refúgio e imigrante no mundo.

como a entrada de migrantes, que deveriam ser orientadas por organizações civis (CRUZADAS, 2020, 1h28min45s).

Ainda neste entendimento, Alves indica que “no capitalismo há uma demanda inesgotável e permanente pelo trabalho do imigrante” visto que, historicamente, o sistema funciona a partir da precarização do trabalho, como foi possível perceber com o sistema de migração forçada dos africanos em situação de escravidão (CRUZADAS, 2020, 41min40s). Em outros termos, o sistema quer, sobretudo, “trabalhadores em condição desprotegida porque isso é vital para o seu funcionamento”.

Por fim, Alves conclui que “se há regularização de migrantes, por trás disso há pressão dos próprios imigrantes e refugiados, sobretudo, das mulheres” (CRUZADAS, 2020, 38min37s), já que, por parte dos Estados, na verdade, não há nenhum esforço para que essa regularização aconteça. De fato, o Estado tem sido um dos principais protagonistas responsáveis pela produção dessa massa de migrantes e refugiados indocumentados que vemos hoje em diferentes partes do globo (CRUZADAS, 2020, 38min53s).

À exemplo, Silva (2017, p. 57) refere-se à “I Conferência Estadual de Emprego e Trabalho Decente (CETD) (2011) [...] [que] tratou da problemática dos trabalhadores imigrantes no cenário contemporâneo do trabalho, por meio de dois eixos temáticos, a saber: “Prevenção e erradicação do trabalho escravo e do tráfico de pessoas” e “Informalidade e Migração para o Trabalho””. Em contrapartida, a autora chegou a questionar a regional do MTE¹⁴, pesquisada em seu estudo, sobre a CETD de 2011, que afirmou não ter se envolvido em atividades com foco no trabalhador imigrante.

A título de ilustração, destacamos um trecho extraído das falas dos informantes-chave da Sedest: “como eu assumo um compromisso enquanto prefeitura se eu não sei se esse compromisso é meu?” (Informante-chave Sedest).

Essa fala da gestão municipal traduz a necessidade de uma normatização explícita sobre as atribuições não só do município, como do estado e do país, para que as ações sejam planejadas e executadas. (SILVA, 2017, p. 57)

Ao que parece, embora nossas políticas públicas demonstrem um cuidado com a imigração e o refúgio, elas não preveem o envolvimento e a vontade pública

¹⁴ Ministério do Trabalho e Emprego - MTE

necessária para garantir informação, comunicação, recursos financeiros e um olhar humano junto a esses grupos.

Ao mesmo tempo, embora o número de refugiados e imigrantes tenha contribuído para o desenvolvimento de ações afirmativas importantes a serem destacadas neste trabalho, o poder público vem tomando decisões simbólicas contrárias ao acolhimento dessas pessoas. A título de exemplo está a saída do Brasil do Pacto Migratório da ONU¹⁵, no início de 2019.

De acordo com a ONU, o pacto é "um documento abrangente para melhor gerenciar a migração internacional, enfrentar seus desafios e fortalecer os direitos dos migrantes, contribuindo para o desenvolvimento sustentável". Ele estabelece algumas orientações para os países tratarem a migração, preservando os direitos humanos (JORDÃO, 2019).

Ainda que o documento avalie que "nenhum Estado pode abordar a migração sozinho" e indique respeitar a soberania dos Estados, em dezembro de 2018, no mesmo dia da declaração de participação no pacto do então presidente Michel Temer, o

ministro da Relações Exteriores, Ernesto Araújo; que já havia sido indicado por Jair Bolsonaro para o cargo;, publicou em suas redes sociais que o novo governo se dissociaria do pacto, avaliado por ele como "um instrumento inadequado para lidar com o problema". "A imigração não deve ser tratada como questão global, mas sim de acordo com a realidade e a soberania de cada país", opinou (JORDÃO, 2019).

A saída do pacto, para o cientista político e assessor de Relações Internacionais da Universidade Católica de Brasília (UCB), Creomar de Souza - entrevistado por Jordão (2019) - tem um sinal claro "de que o país não será parte de ações de recepção ou oferecimento de abrigo para imigrantes em larga escala". Além de indicar alerta para as posições do presidente Jair Bolsonaro, inclusive, com os direitos humanos dos cidadão brasileiros, já que "ao sair do pacto, o governo assume uma posição de não levar esse numerário de brasileiros que estão fora do país em consideração" (JORDÃO, 2019).

De acordo com Jobana Moya (CRUZADAS, 2020, 1h28min55s), é necessário que, coletivamente, além dos migrantes se articularem nos territórios de acolhida, ocorram articulações para cobrar seus países de origem sobre a regularização, visto que é uma necessidade mundial social de saúde coletiva. Ela indica que deveria ser

¹⁵ Notícias sobre o Pacto: <https://news.un.org/pt/tags/pacto-global-para-migracao-0>

um tema cobrado pelos brasileiros e brasileiras que seus irmãos e irmãs que estão fora do país estejam regularizados e em boas condições, assim como, os migrantes que recebemos no Brasil. Em crítica, Jobana completa:

Se você quer cuidar da população, você tem que cuidar de todo mundo que está no território, [...] os migrantes e refugiados tem que estar sim incluídos. O progresso de poucos é o progresso de ninguém, não estamos em uma bolha, estamos interrelacionados (CRUZADAS, 2020, 1h29min50s, tradução nossa).

“No intuito de ampliar o debate sobre a “governança” dos processos de recepção de imigrantes no Brasil” - a partir das políticas de acolhimento alusivas aos indígenas venezuelanos Warao, em situação de rua em Manaus -, Silva (2018, p. 244-245) reforça o papel importante assumido pelas igrejas locais com doações. O grupo sobrevive com emprego em “bicos”, mesmo enxergando em Manaus melhores oportunidades, visto que Boa Vista (cidade fronteira com a Venezuela) está inchada, sem condições de oferecer mais empregos e condições de vida aos refugiados e refugiadas recém chegados.

Somente a partir da cobrança da população local de Boa Vista sobre a situação de vulnerabilidade enfrentada pelos indígenas em condição de refúgio, o Governo do Estado de Roraima e a Prefeitura de Boa Vista buscaram atender e abrigar esses refugiados e refugiadas. “O problema é que ao colocarem indígenas e não indígenas num mesmo lugar, propicia a emergência de conflitos entre eles” (SILVA, 2018, p. 246).

Os indígenas Warao em condição de refúgio enfrentaram, ainda, grandes trechos de deslocamento a pé. Quando chegaram em Manaus a Secretaria de Estado e Assistência Social - SEAS -, se responsabilizou pela gestão de um alojamento para receber cerca de 250 Warao, entre adultos e crianças. Contudo, “segundo a Secretaria de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania - SEJUSC, até julho de 2017 havia em torno de 600 Warao em Manaus” (SILVA, 2018, p. 246).

O contexto de moradias insalubres, antes da instituição do abrigo, propiciou diversos problemas de saúde, sobretudo, entre as crianças. E mesmo com o apoio à moradia, o grupo enfrentava, até então, “falta de atividades econômicas que lhes garantam a autonomia sem a tutela do Estado brasileiro”, assim como, a educação das crianças e o aprendizado da língua portuguesa (SILVA, 2018, p. 247).

Ao mesmo tempo, quando olhamos para a diversidade como um todo e a aceitação do povo brasileiro aos diferentes grupos étnicos, raciais, de gênero e

demais grupos que caracterizam o conceito de diversidade, Santos (2014, p. 863) afirma, com base na Lei dos refugiados de 1997 (BRASIL, 1997), que “pouco ou nada agrega em termos humanistas em relação ao problema da gestão da diversidade e da integração étnica entre migrantes estrangeiros e população nacional”. Por isso a necessidade de reformular/atualizar a legislação brasileira, como ocorreu com a nova lei de Migração de 2017 (BRASIL, 2017), que avançou nos direitos básicos para os imigrantes.

A migração e o refúgio, bem como outros fenômenos da sociedade, sendo eles, naturais ou não, têm ligações diretas com a globalização e os novos/velhos abusos coloniais e de exploração do povo, principalmente, dos países do sul, de acordo com a divisão norte-sul do mundo. Essa divisão para Alves (2015, p. 25),

ao levar em consideração os elos entre contextos periféricos e centrais – do passado e do presente –, dá destaque ao fato de que a posição de um país na divisão internacional do trabalho influencia diretamente as características dos movimentos migratórios que produz e/ou recebe.

Diferentemente dos países do sul que, em tempo algum, tiveram uma sólida elite operária, proporcionando que a distância entre os diferentes polos não fosse tão funda; os países do norte, como gênese do movimento operário, conservam uma forte aristocracia operária com grandes contrastes na precariedade dos operários herdeiros das industrializações - fordismo, taylorismo - e de operários imigrantes - base da classe trabalhadora.

Seja nos seus contingentes flutuantes, latentes ou estagnados, seja em outros que possam aparecer, a precarização se amplia de modo exponencial e cada vez com menos limites e crescente desregulamentação, ainda que essa expansão ocorra de modo desigual, quando se toma o mundo em sua globalidade (ANTUNES, 2018, p. 69).

Logo, a precariedade no trabalho se distancia de acordo com gênero, geração (jovens e idosos), origem (nacionais e imigrantes), raça, etnia, formação acadêmica e, enfim, tantos outros pontos. “O exemplo dos imigrantes talvez seja o mais emblemático: com o enorme incremento do novo proletariado informal, do subproletariado fabril e de serviços, novas atividades laborativas são exercidas pelos imigrantes que circulam em escala global” (ANTUNES, 2018, p. 104). Sob este olhar, Inacio (2019, p. 61) entende que,

na verdade, a palavra refugiado tem um peso muito grande. A divisão de tarefas entre os funcionários que exerciam as mesmas funções

eram injustas. Aos refugiados as tarefas mais insalubres sempre eram designadas. Configurando assim, a opressão de caráter social, que determina quem deve mandar e quem deve obedecer. Estar refugiada é antes de tudo estar atrelada a uma identidade social.

Isso significa dizer que a decisão de migrar ou solicitar refúgio não é uma decisão individual, ela está pautada em um problema social e, por isso, precisa ser considerada como uma decisão social.

[Ver] as determinações objetivas dos movimentos migratórios significa, contemporaneamente, poder enxergar também as determinações objetivas da subjetividade dos imigrantes; sobre as quais, não por acaso, se fala sempre no plural para evidenciar que o imigrante “singular” está, no fundo, numa situação não completamente singular, mas sim social (BASSO, 2003, p. 96).

Os motivos “individuais” para a migração, portanto, têm apoio em causas estruturais.

Essa situação social (coletiva, um coletivo que envolve por completo o conjunto dos imigrantes e também os nacionais) é por consequência a única verdadeira possibilidade de se resgatar por inteiro de uma condição, a qual as “relações de força” existentes entre o centro e a periferia do mercado mundial “querem” como uma condição social de inferioridade. Logo, se não se recorre firmemente a essa visão “de sistema” dos movimentos migratórios, fica fácil escorregar numa representação das migrações centrada na figura ideal-típica do “migrante global” (no singular), construída sociologicamente – por uma sociologia com limites evidentes –, com base em abstrações vazias da economia política ultraindividualista em moda atualmente (BASSO, 2003, p. 96).

A responsabilidade que pesa sobre os refugiados e refugiadas fica demonstrada pela existência de fortes laços (pessoais, financeiros, etc.) que mantêm com seus familiares ainda residentes nos países de origem. Conforme destacado pela ACNUR, o vínculo com o país de origem é estabelecido pelo envio de remessas dos parentes às pessoas em estado de refúgio. Entretanto, o valor recebido é inferior a mil reais mensais e os recursos são gastos totalmente no consumo do refugiado e dos membros familiares que com ele vivem. Ainda que os valores enviados sejam relativamente baixos, são essenciais porque são utilizados quase que totalmente com consumo básico. (PERFIL, 2019)

Em sentido inverso, a manutenção dos refugiados e refugiadas por familiares que ainda residem no país de origem é estatisticamente muito pequena, ainda que os valores recebidos sejam mais significativos - até mil reais mensais (PERFIL, 2019). Esses dados indicam que a situação de refúgio deve ser analisada em

contexto familiar e transnacional, corroborando pesquisas nesse sentido sobre famílias transnacionais e dependência econômica. Da mesma forma, as referências indicam que a qualidade de vida e os riscos decorrentes da situação de refúgio não dependem exclusivamente das sociedades (e das economias) dos países de destino, antes disso, ligam-se fortemente à própria história dos refugiados e refugiadas e seus familiares e aos espaços transnacionais em que vivem e constroem suas vidas.

No campo da mobilidade para o trabalho, além de tudo, as migrações se comportam como produtos do capitalismo, pois representam deslocamentos de trabalhadores necessários em algum local e até deslocamentos de trabalhadores excedentes em outro. A extinção do tráfico de escravos no Brasil, em 1850, desestruturou o regime escravista e inaugurou o recrutamento de imigrantes. Nesse período, a partir do “progresso importado” os “dinamismos externos decidem as transformações [internas] decisivas” (FERNANDES, 1973, p. 79). Para Prado Jr. (1977), a “Era do Liberalismo” (1808-1850) e o restante do século XIX passaram por um processo de transição para abertura ao mercado mundial, significando o fim do pacto colonial de exclusividade do domínio de Portugal sobre nosso mercado.

Todo esse processo de extinção da escravidão, mesmo pautado, desde o início, nas diversas formas de resistência dos escravos, sofreu fortes pressões externas no período de abolição, principalmente, da Inglaterra que, embora tenha sido, até o metade do século XVIII, a maior financiadora do tráfico de escravos, nessa época, “torna-se paladino internacional na luta contra ele” (PRADO JR., 1977, p. 145).

No Brasil Imperial, “o recrutamento de escravos para lutar na guerra do Paraguai (1865), justificado pela promessa do Estado brasileiro da concessão da liberdade para os alistados, compõe esse cenário gradual e contraditório da abolição no país” (ALVES, 2015, p. 28). Entre muitos outros marcos que poderiam receber enfoque na abolição da escravatura, estabeleço crítica sobre a corrida por importação de mão de obra que caracterizou a investida de imigrantes no Brasil e, ao mesmo tempo, o abandono e negação dos escravos “libertos”. Houve a contratação em massa de imigrantes e a operação capitalista para consolidação de uma periferia, como se necessitasse dessa dependência das migrações, ao passo que já havia mão de obra no país. Negamos a contratação justa dos negros, já

libertos, a oferta de saúde, moradia, educação e tantos outros direitos dessa população. Conforme tratado por Fernandes (1975, p. 117),

[o] neocolonialismo erigiu-se em fator de modernização econômica real, engendrando várias transformações simultâneas da ordem econômica interna e de suas articulações aos centros econômicos hegemônicos do exterior. O principal aspecto da modernização econômica prendia-se, naturalmente, ao aparelhamento do país para montar e expandir uma economia capitalista dependente, sob os quadros de um Estado nacional controlado, administrativa e politicamente, por “elites nativas”.

A migração, neste ponto, é tida com intenções de dimensão cultural, imposições de ideais a serem absorvidos na nação que precisava ser “branqueada”.

À medida que “atrás da relação entre o ‘imigrante’ e o escravo (ou, mais tarde o ‘liberto’) estava a própria questão do destino que se pretendia dar à ordem social competitiva e à sociedade de classes no Brasil” (FERNANDES, 1964a, p. 51) em meados dos séculos XIX e XX. Antes da relação entre o imigrante e o refugiado hoje, está a causa que os levaram a se mover e, também, o destino de oportunidades que receberão. Alves (2015), apoiada nos estudos de Ramos (2006) e Lourenço (2001), parte do “projeto civilizatório” - política de caráter de povoamento a partir da “atração” e “gestão” dos imigrantes “ideais” - para compreender a imigração pós-colonial como o início da separação dos migrantes “desejáveis” e dos “indesejáveis”.

Além das situações históricas, diferentemente do paralelo entre a condição de escravo e de refugiado apontado acima, uma diferença merece ser destacada: enquanto os primeiros não puderam usufruir de quaisquer ações pensadas para sua proteção, as pessoas em estado de refúgio recebem, no Brasil, políticas e ações afirmativas intencionadas a eles, como se descreverá nos capítulos deste trabalho. Do ponto de vista da migração, segundo Silva (2017, p. 20),

chama a atenção o fato de que pouco mais de duas dezenas de haitianos faziam parte do mercado de trabalho no Brasil até o início da segunda década deste século, e, entre 2011 e 2013, esses migrantes já correspondiam à principal nacionalidade empregada no mercado formal de trabalho. Cabe aqui salientar que são os únicos, dentre os demais migrantes, amparados pela Resolução Normativa no 97, de 12 de janeiro de 2012, do CNIg, que “dispõe sobre a concessão do visto permanente, previsto no art. 16 da Lei no 6.815/1980, a nacionais do Haiti” por razões humanitárias (Brasil, 1981, 2012). Os haitianos deslocaram-se para o Brasil, em maior número, a partir de 2010, por ocasião do terremoto que assolou o Haiti agravou ainda mais as condições sociais, econômicas e sanitárias vivenciadas.

Contrário ao asilo humanitário concedido aos haitianos, como isso se reflete hoje com a condição de refúgio dos venezuelanos? Há uma proteção diferenciada hoje para esses povos, como ocorreu nessa época com os haitianos? Observa-se que, a partir de 2017 o Brasil passou a necessitar de políticas relacionadas aos venezuelanos, como a Operação Acolhida¹⁶, afinal, quando trata-se das autorizações concedidas aos trabalhadores estrangeiros,

o relatório (OBMigra, 2017) revela um aumento expressivo em relação à Venezuela, que, em 2016, emitiu 270 CTPS e 1.107 em 2017, o que representa 410% de aumento. Tal aumento pode ser justificado pela crise político-econômica atual vivenciada nesse país (Silva, 2017, p. 21).

Ainda pela perspectiva de Silva (2017), apoiada nas políticas sobre a saúde dos trabalhadores, destaca-se o cunho infortúnio dos órgãos de saúde e trabalho, que consideram somente os contribuintes do mercado formal nas estatísticas de acidente e doença do trabalho. A autora ressalta, enfim, que essas lacunas encontradas nas ações de proteção ao trabalhador nacional “são ainda mais evidenciadas no tocante aos trabalhadores imigrantes, pois, seja pela disponibilidade do mercado, por falta de documentação ou por outras razões, encontram-se na informalidade” (Silva, 2017, p. 27). Correlato a esses, se dão os refugiados e refugiadas que, como ilustrado neste estudo, sinalizam dificuldades mais acirradas, dado que a renda mostra-se insuficiente para quase 70%, o que faz com que busquem diversas soluções como “bicos”, empréstimos, diminuição de gastos com alimentação e muitos outros (PERFIL, 2019). Para mais, a renda domiciliar *per capita* encontra-se inferior a um salário mínimo por pessoa, em casos de grande precariedade (PERFIL, 2019).

A respeito das políticas públicas, pensando nos direitos sociais: saúde, trabalho e previdência e, portanto nas políticas nacionais dos ministérios da Saúde, do Trabalho e da Previdência:

a única política pública integrada de cunho interministerial, que envolve os três órgãos e aborda a saúde e o trabalho é a PNSST, publicada pelo Decreto no 7.602/2011, que objetiva a “promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados

¹⁶ Criada em 2018 para receber com dignidade os migrantes e refugiados venezuelanos, fugidos da Venezuela, que enfrenta crise político-econômica e êxodo de milhares de pessoas, a Operação Acolhida do Governo Federal é baseada em três pilares: acolhimento, abrigamento e interiorização. Cada um deles ajuda no acolhimento desses migrantes e refugiados venezuelanos. Maiores informações em: <https://www.gov.br/acolhida/historico/>

ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho” (Brasil, 2011).

No que diz respeito à universalidade, à participação social e à integralidade, consoante às análises de Silva (2017), a Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho (PNSST)¹⁷ pauta-se nos princípios do SUS, contudo, não traz nenhuma menção explícita aos trabalhadores imigrantes. Pode-se, ao mesmo tempo, aferir que os imigrantes estão contemplados por essa legislação a partir da própria legislação de imigração, já que o Art. 3º, inciso VIII da lei 13445, prevê o “acesso a serviços públicos de saúde e de assistência social e à previdência social, nos termos da lei, sem discriminação em razão da nacionalidade e da condição migratória”¹⁸ e lembrar que,

mesmo após a aprovação de decretos, portarias e resoluções a respeito da PNSST, continua existindo um completo divórcio dos três ministérios no que concerne a uma atuação integrada. (Lacaz, 2016, p. 6)

A flexibilização, entretanto, das relações de trabalho e aniquilação de direitos trabalhistas, presente nas reformas previdenciária (Proposta de Emenda Constitucional (PEC) no 287, de 2016) e trabalhista (Projeto de Lei no 6.787, de 2016), se mostram consoantes com os projetos voltados aos imigrantes, afinal,

os imigrantes preenchem as lacunas desse cenário de flexibilização das condições e relações de trabalho como uma força motriz importante e necessária para o capital. Logo, torna-se relevante uma maior integração entre as políticas públicas voltadas aos imigrantes, principalmente no tocante aos seus direitos de saúde e trabalho. (SILVA, 2017, p. 42)

No que concerne os direitos, os deveres e o uso de serviços públicos por parte dos refugiados e refugiadas, quase a totalidade de pessoas em estado de refúgio entrevistados pela ACNUR, em 2019, possuía os principais documentos, que garantem os mesmos direitos e deveres nacionais, como trabalhar, alugar/adquirir bens, habitar, estudar, abrir conta em banco, entre outros, com exceção dos direitos políticos. No entanto, somente 1/3 declarou ter conhecimento de seus direitos e deveres e outro 1/3 afirmou conhecê-los parcialmente (PERFIL, 2019).

¹⁷ I - A Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho - PNSST tem por objetivos a promoção da saúde e a melhoria da qualidade de vida do trabalhador e a prevenção de acidentes e de danos à saúde advindos, relacionados ao trabalho ou que ocorram no curso dele, por meio da eliminação ou redução dos riscos nos ambientes de trabalho. Disponível em:

<http://www.cvs.saude.sp.gov.br/zip/Decreto%20n%C2%BA%207602.html>

¹⁸ Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm

Além de tudo, dentre 86 refugiados que têm acesso a programa de assistência social ou de transferência de renda, mais de 80% utilizavam o programa Bolsa Família. Percorrendo demais setores públicos, os serviços públicos de saúde são usados por mais de 90% dos refugiados e refugiadas e os serviços educacionais por 41%, além de outras porcentagens menores referentes aos outros serviços nacionais (PERFIL, 2019).

Quando questiona-se a saúde do trabalhador sob ótica legal, Dias e Hoefel (2005), assumem a atribuição universal do SUS - “única política pública de cobertura universal, para o cuidado da saúde dos trabalhadores” - como a base para a redefinição das práticas de saúde e da perspectiva de atenção, pois a origem do campo de saúde do trabalhador está pautada nos movimentos sociais desde 1970 e legitimada, somente, via Lei Orgânica em Saúde (LOS) 8.080/1990. Ademais,

A LOS 8.080/1990 foi o primeiro instrumento normativo que atribuiu ao SUS a responsabilidade de coordenar as ações de ST¹⁹ no país, permitindo a consolidação desse campo. Assim, os princípios da prevenção, da promoção e da universalidade passam a orientar igualmente as práticas de ST, independentemente de vínculo empregatício, raça, gênero, nacionalidade, dentre outros (Silva, 2017, p.31 *apud* Ministério da Saúde, 1990).

A pesquisa da ACNUR (PERFIL, 2019) divulgou que quase 90% dos refugiados e refugiadas se encontra em idade economicamente ativa – 18 a 49 anos – contando que os menores de idades foram excluídos da pesquisa. Mesmo assim, a situação dos imigrantes, especialmente, dos refugiados e refugiadas, em diferentes lugares do mundo, tem se mostrado muito inferior em relação aos trabalhadores nacionais, eles estão na ponta mais precarizada da classe trabalhadora e da degradação intensa das condições de trabalho em escala global. “A eles cabem, em geral, as tarefas mais duras, perigosas, insalubres: na Itália, por exemplo, segundo os dados oficiais, com os imigrantes há o dobro de acidentes no trabalho em comparação com os nativos” (BASSO, 2010, p. 04). O autor acrescenta, ainda, que

[falamos] “somente” da superexploração. Na Europa, toda a existência dos imigrantes e de seus filhos é marcada por discriminações. São discriminados no trabalho, no acesso ao trabalho, no seguro-desemprego, na aposentadoria. Discriminados no acesso à casa, com aluguéis mais caros para as moradias mais deterioradas e em zonas mais degradadas. Discriminados, de fato, até nas escolas (na Alemanha, são poucos, pouquíssimos, os filhos

¹⁹ ST - saúde do trabalhador

de imigrantes que chegam à universidade; na Itália, 42,5% dos estudantes filhos de imigrantes estão atrasados nos estudos). Discriminados na possibilidade de manter unida a própria família, sobretudo se forem islâmicos, discriminados para professar livremente a própria fé religiosa (havendo a suspeita, atualmente, de serem potenciais “terroristas”) (BASSO, 2010, p. 04).

Mostra-se, portanto, a necessária união e luta por direitos, bem como apoio de sindicatos, não só para questões assistencialistas em geral, mas também, em apoio às situações plurais enfrentadas pelos refugiados e refugiadas.

Dentre os 462 refugiados que responderam a questão a seguir (PERFIL, 2019), 68,18% não utiliza suas habilidades profissionais na ocupação atual – dado alarmante que demonstra que o processo migratório desclassifica social e economicamente o migrante em geral e o refugiado em particular. Além disso, eles não estão conseguindo se requalificar profissionalmente, já que, 63,24% não realizou nenhum tipo de curso de capacitação profissional no Brasil. Um dos principais fatores que dificultam a obtenção de emprego é o mercado de trabalho brasileiro, que parece especialmente restrito. A disposição em empreender, de quase 80% dos refugiados e refugiadas, indica saídas possíveis para o cenário econômico em que se encontram. Contudo, entre esses empreendedores, 80% afirmam que a falta de recursos financeiros é a maior dificuldade para criar um empreendimento próprio²⁰ (PERFIL, 2019).

Pouco mais da metade dos refugiados e refugiadas já trabalham (PERFIL, 2019), dentre estes, 22% se encontra em atividades empresariais, 17,9% estão trabalhando “por conta própria” e 4,1% empregam trabalhadores em sua atividade comercial, como é o caso dos que produzem alimentos para venda. Ainda assim, mais de 70% trabalha mais de 40h por semana - jornada regular de um brasileiro -, 22% trabalha menos de 40h e uma porcentagem menor, de 6%, trabalha até 20h. O emprego mostra-se, à vista disso, insuficiente na renda e resume-se, em grande porcentagem, à atividades sem estabilidade, tal como atividades informais.

Embora o acesso à saúde não seja negado à população imigrante e/ou refugiada e sabendo que muitos profissionais buscam criar estratégias para atendê-la, diversos impeditivos culturais se destacam. “Em geral a fala dos imigrantes é de reclamação em relação ao setor saúde (Informante-chave Taare)”

²⁰ Em parceria com o Pacto Global, a ACNUR fundou a plataforma Refugiados Empreendedores, com o objetivo de dar maior visibilidade aos negócios dos refugiados e das refugiadas no Brasil. Para acessar: <https://www.refugiadosempreendedores.com.br/>

(SILVA, 2017, p. 77). Em sua tese, Silva (2017, p. 77) dedica parte de sua pesquisa ao contato direto com funcionários públicos. Esses avaliam que

a rede também não sabe qual o seu papel. Quando encaminhamos para a saúde, a saúde também se vê de mãos atadas e vem dizer: “olha não tenho condição de atender essa população, não domino a língua”. [...] Não é toda UBS que tem uma pessoa que fala francês, como um médico diagnostica e medica sem saber o que o paciente tem? (Informante-chave Sedest).

As barreiras impostas para a proteção do alto contingente de imigrantes e refugiados no Brasil vão além, portanto, da vontade pública. Negam-se investimentos em setores que capacitam os profissionais que atendem essa população e, em função disso, revelam-se problemas estruturais do país, como completa o trabalhador abaixo:

Em alguns casos eu sinto, de alguma forma, que existe muito desrespeito mesmo às tradições e culturas. A grande maioria que entrevistamos se declara evangélico, mas, na verdade, usam do vuduísmo, que precisa ser respeitada dentro de suas especificidades, mas percebemos que eles não falam por medo, por que dá uma ideia negativa. Um exemplo disso foi um caso de uma haitiana que foi dar à luz no HC-UFU [Hospital de Clínicas da Universidade Federal de Uberlândia]. [...] no Haiti o pai acompanhar o parto não é algo positivo, eles entendem que é uma maldição ao recém-nascido. E aí me colocam o pai junto com a mãe no momento de dar à luz, então são nessas coisas pequenas que vemos que não houve uma preparação (Informante-chave Sedest) (SILVA, 2017, p. 77).

As diferenças culturais brasileiras são, por si só, pretextos para grandes conflitos, sobretudo com aspectos relacionados aos grupos excluídos historicamente - como as religiões de matrizes africanas. Entre os refugiados e refugiadas, 69% afirmou comparecer a cultos ou atividades ligadas à sua religião pelo menos uma vez por semana, demonstrando a valorização de suas tradições. Ao mesmo tempo, o choque cultural enfrentado pelos servidores em contato com o público em refúgio vai além, já que mais da metade se declara como negro ou pardo (PERFIL, 2019) e ainda expõe nuances de costumes que se assemelham à população excluída historicamente, conforme descrito pelo trabalhador acima.

No sentido positivo,

a cidade de São Paulo, na APS²¹, desenvolve uma atuação pioneira de atenção à saúde dos imigrantes por meio da Estratégia Saúde da Família (ESF). Essa proposta inclui a contratação de Agentes Comunitários de Saúde, a princípio bolivianos – mas posteriormente incluindo outras nacionalidades –, para servir de elo de interlocução entre o serviço de saúde e os usuários (CARNEIRO JÚNIOR et al., 2011; SILVEIRA et al., 2014, *apud* SILVA, 2017, p. 78).²²

A legislação brasileira, em suma, mostra-se garantidora do que está previsto pela ONU, com obrigatoriedade de assegurar, independente da nacionalidade, os mesmos direitos legais, que os nacionais, sem discriminações por nacionalidade, raça, religião ou sexo. Inclusive, as legislações mais atuais declaram que, no que cabem aos direitos trabalhistas, até os que não estão trabalhando com carteira assinada devem ter os mesmos direitos garantidos. Como exemplo está, no artigo 5º, inciso XV, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, a igualdade perante a lei entre nacionais e estrangeiros, sem distinção de qualquer natureza (BRASIL, 1988).

Para além da garantia trazida na legislação, contudo, os setores envolvidos na proteção de refugiados e imigrantes enfrentam obstáculos estruturais intensos no atendimento a eles. A título de exemplo, Silva (2017, p. 77) descreve:

existem experiências negativas vivenciadas com enfermeiras: [...] enquanto a mulher síria estava em trabalho de parto, a enfermeira foi muito grosseira e toda hora fazia referência a outros imigrantes, dizendo que sempre aparece sírio aqui, esse povo que não fala a nossa língua, e esses homens são todos frouxos, nenhum fica com a mulher, sem conhecer a cultura deles [...] e com pouca disposição de ajudar e fazendo muito julgamento (Informante-chave Taare).

No exame do perfil coletivo da população em estado de refúgio no Brasil (PERFIL, 2019), a ACNUR reconhece que sírios e congolezes compunham pouco mais de 55% da amostra da pesquisa. As diferenças culturais transpostas por essa população são, como dito acima nos relatos das instituições de saúde, reflexos da diversidade das centenas de grupos étnicos que compreendem os refugiados e refugiadas no país. Reduzindo-se somente à República Democrática do Congo, é possível listar, pelo menos, duzentos e cinquenta grupos étnicos, o que, inclusive, é

²¹ Atenção Primária à Saúde (APS) “é o primeiro nível de atenção em saúde e se caracteriza por um conjunto de ações de saúde, no âmbito individual e coletivo, que abrange a promoção e a proteção da saúde, a prevenção de agravos, o diagnóstico, o tratamento, a reabilitação, a redução de danos e a manutenção da saúde com o objetivo de desenvolver uma atenção integral que impacte positivamente na situação de saúde das coletividades”. Disponível em: <https://aps.saude.gov.br/smp/smpoquee>

²² Sobre a Estratégia Saúde da Família (ESF) conferir: <https://aps.saude.gov.br/ape/esf/>

um dos motivos que causam as guerras civis no país e, conseqüentemente, o grande número de deslocamentos em busca de refúgio para fugir dos conflitos enfrentados.

Embora o Brasil seja culturalmente plural, com grande diversidade étnico-racial nossos serviços e instituições ainda parecem ter dificuldades para acolher culturas desconhecidas. Conforme a ACNUR (PERFIL, 2019), 40% dos entrevistados admitiu ter sofrido algum tipo de discriminação, como motivo principal o fato de ser estrangeiro e em segundo, de ser negro. Em geral, os autores foram cidadãos brasileiros, mas cerca de 31% sofreu com preconceito por parte de autoridades policiais ou servidores públicos.

Deslocando-se para a categoria de gênero, de acordo com o relatório do CONARE, em 2016, “32% das 10.038 solicitações de refúgio foram feitas por mulheres” e, “de acordo com os dados do relatório “Tendências Globais” do ACNUR (a Agência 27 da ONU para Refugiados), 49% das pessoas refugiadas eram mulheres” neste mesmo ano (INACIO, 2019, p. 26). Mesmo assim,

Com políticas não orientadas a pensar as especificidades de gênero, raça e classe tais vulnerabilidades são invisibilizadas e a precarização situacional da mulher que migra respalda a ocorrência de tipos diversos de violência, seja ela psicológica, física ou sexual (INACIO, 2019, p. 27).

As solicitações de refúgio baseadas no gênero são apresentadas, majoritariamente, por mulheres e “costumam envolver atos de violência sexual, violência doméstica/familiar, planejamento familiar forçado, mutilação genital feminina, punição em razão de uma transgressão dos costumes sociais, e discriminação contra homossexuais” (ACNUR 2002a, 2002b, 2012 *apud* INACIO, 2019, p. 27).

Ainda que o número de mulheres que migram, sozinhas ou acompanhadas de seus familiares, tenha aumentado significativamente nas estatísticas nacionais e internacionais - “dado o caráter multidimensional dos papéis atribuídos à mulher na família, incluindo sua maior responsabilidade em relação aos filhos, ao sustento da família e o seu deslocamento em função de casamentos” -, a história das refugiadas têm grande dimensão de subjetividade (LISBOA, 2006, p. 152 *apud* INACIO, 2019, p. 27). Pela perspectiva da autora, as refugiadas percorrem sua invisibilidade devido sua dependência dos homens (INACIO, 2019, p. 29), “o fato de serem mulheres (independentemente da orientação sexual) faz com que a emigração seja mais difícil

para elas, uma vez que normalmente dependem social e financeiramente dos homens”.

Consciente da multiplicidade de vetores de opressão, criticamos a ideia de experiência do refugiado como algo homogêneo. A concepção da pessoa em refúgio precisa ser plural, considerando, inclusive que os processos migratórios para homens e mulheres, por exemplo, são diferentes. “Nesse contexto, as mulheres negras resistem e registram o apagamento histórico da população negra e que, contra todas as expectativas, sobrevivem perfazendo a interconexão entre raça, gênero, classe social e sexualidade no âmbito do refúgio” (INACIO, 2019, p. 31). Para Ribeiro (2017, p.61 *apud* INACIO, 2019, p. 45),

ao ter como objetivo a diversidade de experiências, há a consequente quebra de uma visão universal. Uma mulher negra terá experiências distintas de uma mulher branca por conta de sua localização social e, vai experimentar gênero de uma outra forma.

Inacio (2019, p. 36) conclui, “[num] panorama da pesquisa realizada, que é urgente a necessidade de novos estudos e um aprofundamento da temática dos refugiados e refugiadas por orientação sexual no mundo e, em específico, no Brasil”, afinal, a autora identificou somente 24 trabalhos publicados entre 2012 e maio de 2017 a respeito dessa temática.

Retornando à situação das trabalhadoras e dos trabalhadores em estado de refúgio no Brasil, segundo análise da ACNUR (PERFIL, 2019), 66% destes, aproximadamente, está empregado a menos de 3 anos, coincidindo com o tempo de refúgio no Brasil inferior a 5 anos. Ainda a partir da ACNUR, infelizmente, essa média de 2 anos para conseguir um emprego é fruto das maiores dificuldades enfrentadas por esse público, que incluem, em alguns casos, a necessidade de revalidação de diploma universitário - fato que, por sua vez, depende da permanência estudantil, enquanto, paradoxalmente, os próprios estudantes não conseguem uma renda fixa. Isto, pois, a revalidação de diplomas nas universidades brasileiras exige a equivalência de disciplinas cursadas, exigindo, em muitos casos, que o indivíduo curse determinadas matérias para concluir sua revalidação.

Há, ainda, casos de estudantes em estado de refúgio que buscam frequentar a universidade em sua totalidade, começando graduações ou cursos técnicos desde o início. No próximo capítulo, indicaremos com mais detalhes o processo de

seleção, apoiado em ações afirmativas, que busca facilitar o acesso desses alunos e alunas ao ensino superior.

4. A EDUCAÇÃO NO ENSINO SUPERIOR: COMO E POR QUÊ?

A análise das ações afirmativas no ensino público superior para refugiados e refugiadas, no Brasil, exige um diálogo de contextualização em torno do conceito da pessoa em estado de refúgio, da historiografia dos direitos e políticas públicas destinadas a ela, bem como das diferenças entre as políticas voltadas à migração ou aos nacionais, e, também, do perfil da população refugiada - diálogo que tentamos fazer nos capítulos anteriores.

Para compreender o ensino público superior, ademais, é fundamental estabelecer limites que nos guiem na expectativa de educação pautada nas políticas de ações afirmativas. Espera-se, pelo Estatuto dos Refugiados:

Art. 44. O reconhecimento de certificados e diplomas, os requisitos para a obtenção da condição de residente e o ingresso em instituições acadêmicas de todos os níveis deverão ser facilitados, levando-se em consideração a situação desfavorável vivenciada pelos refugiados (BRASIL, 1997).

Apesar de reparar o acesso e garantir a permanência estudantil serem propósitos das ações afirmativas comprometidas com a superação da realidade opressora, qualquer forma que tira a ação de opressão dos opressores significará um sentimento de que estão sendo oprimidos, pois entendem a posse - de objetos, tempo, pessoas, terras, direitos e espaços - como condição para ser (FREIRE, 2011). Se ter é condição para ser, então é uma condição necessária a todos e todas e não a um grupo restrito. Ainda assim, se o estrangeiro é “o outro” e o migrante refugiado não é nem cidadão, nem estrangeiro, Rosa (2018a, p. 1535) identifica que as pessoas em estado de refúgio se situam na fronteira entre o ser e o não ser.

Em 2019, a ACNUR apontou que os refugiados e refugiadas demonstraram capital escolar acima da média brasileira e muito acima se considerarmos apenas a população negra do Brasil. Mesmo assim, o índice de diplomas não revalidados por empecilhos como, falta de informação e de recursos, problemas com documentos, necessidade de fazer provas específicas e dificuldades com o idioma nacional, é bastante alto. O relatório denuncia a dificuldade das pessoas refugiadas em transformar o capital escolar em capital econômico, alcançando trabalhos qualificados e/ou a oportunidade de permanência nas universidades brasileiras - questão que será detalhada no subcapítulo a seguir (PERFIL, 2019).

Refletir sobre a insuficiência de oportunidades aos migrantes e refugiados implica em observar as possibilidades de ascensão social no nosso país. Nas análises da ACNUR (PERFIL, 2019), dentre as pessoas em estado de refúgio, 57,5% está trabalhando, contudo, aproximadamente, 20% está procurando emprego – índice bem mais alto do que a média nacional. Certamente, é possível enxergar a educação, como oportunidade de estabilidade, retomando nossa questão inicial:

quais são as limitações enfrentadas pelas pessoas em estado de refúgio ou migração forçada no nosso país, em especial no ensino superior, na saúde e no trabalho, e como o Brasil procura ultrapassá-las?

Carlos Rodrigues Brandão (BRANDÃO, 2006) nos permite compreender a educação popular por uma perspectiva freireana, o autor se debruça sobre a matéria do educador, a palavra, definindo o exercício da palavra como ato e direito de poder, o direito de pronunciar o sentido do mundo, a norma de ordem e, ao mesmo tempo, a verdade da norma.

Sabe-se que muitas tribos ainda enxergam o chefe como o sinal da comunicação que, em diálogo com a ancestralidade, entendem a comunicação humana como trocas entre um ser e outro, inclusive, como troca de culturas. Logo, a prática pedagógica/de ensino, sempre existiu, imersa em outras práticas sociais, como o trabalho, os ritos de iniciação e as celebrações coletivas (BRANDÃO, 2006). Nessa perspectiva, o desafio da educação popular é reverter, a partir do saber coletivo, o sentido da palavra e seu poder social.

Considerando que o sistema educativo colonial fez com que a posse de riqueza material individual fosse o principal critério de mérito e valor social, “a educação colonial induziu atitudes de desigualdade humana” (SANTOS, 2019a, p. 381). De maneira ambígua, “escolaridade significa aculturação, mas também significa conscientização” (KADRI, 2007, p. 20 apud SANTOS, 2019a, p. 382).

Enquanto em países como a África do Sul, o Equador e a Bolívia “concebem o reconhecimento das línguas indígenas como línguas nacionais como fazendo parte do processo de descolonização do Estado e da sociedade” (SANTOS, 2019a, p. 385, nota de rodapé 314), no Brasil, a língua do colonizador foi adotada como a única oficial. Além disso, as línguas dos colonizadores modernos, como o inglês, são valorizadas, também, no meio acadêmico e até exigidas como pré-requisitos em programas de pós-graduação do ensino superior público - reafirmando o processo

de colonização da educação. Ou seja, “conhecimento com valor de mercado” e “conhecimento sem valor de mercado” (SANTOS, 2019a, p. 387).

Enquanto isso, as nacionalidades das pessoas em condição de refúgio no país advém, em sua maioria, de países que não falam português. Com base no total acumulado de refugiados reconhecidos pelo CONARE até agosto de 2020 no Brasil, que compunha pouco mais de 58 mil reconhecidos - excluindo o número de solicitações ativas de refúgio - a principal nacionalidade em refúgio é a venezuelana, com 46.343 pessoas reconhecidos (UFABC, 2020, 15min20s). Em sequência, dentre as quatro nacionalidades principais seguintes, somente a última - angolana - tem como seu idioma oficial o português.

Figura 1 - Principais nacionalidades dentre os refugiados e refugiadas reconhecidos(as) pelo CONARE até agosto de 2020

Principais nacionalidades	Refugiados e Refugiadas no Brasil
Venezuela	46.343
Síria	3.911
República Democrática do Congo	1.550
Colômbia	1.126
Angola	1.485

Fonte: Quadro elaborado pela autora, com base na tabela do CONARE apresentada na *live Refúgio e Racismo: o desafio das Universidades* (UFABC, 2020, 15min20s).

Dentro da perspectiva da palavra como poder, segundo a análise da ACNUR (PERFIL, 2019), as pessoas em estado de refúgio, no Brasil, que não fizeram nenhum curso de língua portuguesa, declaram enfrentar problemas com a oferta desses cursos que não os alcança. Nas entrevistas, mais de 90% afirmou falar português e, ao mesmo tempo, mais da metade realizou ou está realizando cursos de português - a capacidade de entendimento das perguntas da entrevista coincidiu com as respostas sobre essa questão. Ainda, sem contar com a língua portuguesa, os refugiados e refugiadas demonstraram elevado capital linguístico, visto que, somente 10% fala um idioma e os outros 90% falam dois ou mais idiomas (PERFIL, 2019).

Sabe-se que, muitas vezes, a dificuldade com a língua portuguesa é determinante na ascensão social da condição de refúgio, tanto no campo do trabalho quanto no acesso à educação. Em relação a esse último, “o papel exercido pela língua portuguesa como principal condicionante que, ao mesmo tempo, possibilita e impossibilita o acesso de pessoas em situação de refúgio à universidade brasileira” (ROSA, 2018a, p. 1534). Como resumiu Rosa (2018a) a língua é mais um entrave na estabilidade dessas pessoas por aqui, principalmente, na educação superior, que exige grande compreensão da escrita e não somente da fala.

De acordo com a definição de reconhecimento do refugiado pelo art. 1º da Lei nº 9.474, já mencionado anteriormente neste trabalho, Rosa (2018a, p. 1537) conclui que “três feridas, portanto, marcam a condição do refugiado: a perda da origem, a necessidade do deslocamento e a impossibilidade do retorno”. A relação sujeito-língua, por expressar a origem do indivíduo, aponta para o diferente/o outro - sob ótica de superioridade do nativo em relação ao migrante refugiado.

Na análise do funcionamento dos editais das sete instituições de ensino utilizadas em seu estudo, Rosa (2018a, p. 1544) destaca:

Art. 7º – O aluno de graduação ingressante nessa condição iniciará as atividades em seu curso acadêmico após a apresentação, junto ao órgão competente em efetuar o registro discente, do certificado Celpe-Bras – Certificado de proficiência em língua portuguesa para estrangeiros [...]

§2º – O aluno ingressante com base na presente Decisão deverá apresentar em até 365 dias, contados de seu ingresso, o certificado CelpeBras, sob pena de extinção de seu vínculo com a [sigla da IES] (Edital IES2, 2015)²³.

Embora a autora prefira não identificar a Universidade que divulgou o edital indicado, afirma: “em primeira ordem, o refugiado é destituído não só de sua própria língua (que passa a não ter valor algum), mas também dos saberes/experiências nela vivenciados.” (ROSA, 2018a, p. 1545).

Em atenção a um edital de 2007, “época em que o fluxo migratório para o país não era tão significativo quanto dez anos depois” (ROSA, 2018a, p.1546), destaca-se o art. 2º, que pontua condições que excluem o refugiado da candidatura no processo seletivo. Dentre estas, indica, de forma incoerente, ter concluído o ensino médio no Brasil. Para Rosa (2018a, p.1546), “ter cursado o ensino médio (ou

²³ IES - Instituição de Ensino Superior

tê-lo concluído) no país de acolhida possibilitaria ao estudante-refugiado, minimamente, inserir-se nas exigências de caráter linguístico” do edital de 2015 listado à pouco.

Embora as limitações inseridas nos editais sejam, em muitos casos, determinantes no ingresso de estudantes universitários, “em 2020, 18 universidades²⁴ ofereceram cursos de português para quase 4.000 pessoas refugiadas e solicitantes da condição de refúgio entre 2019 e 2020” (Cátedra, 2020, p.19):

Figura 2 - Situação atual de cursos de português oferecidos por Instituições de Ensino Conveniadas vinculadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello²⁵



Fonte: (CÁTEDRA, 2020, p. 19)

Com ações afirmativas mais profundas, a Universidade Federal do Paraná (UFPR) lançou em 2020 o livro didático “Passarela”, “pensando no acolhimento linguístico e acadêmico”. A obra “foi elaborada para as disciplinas “Português: Práticas Textuais Acadêmicas I e II” e é destinado[a] a pessoas refugiadas e migrantes que estão matriculadas em cursos de graduação e pós-graduação e precisam do português para o contexto universitário” (Cátedra, 2020, p.19).

²⁴ Segundo o relatório são elas: UERJ, UFRGS, UFABC, UFF, UnB, UFRR, UVV, UFPR, UFGD, UFES, UNIFESP, UNIVALI, UFSM, UEPB, UFSCAR, PUC-Minas, UNISINOS, UNICAMP.

²⁵ A Cátedra Sérgio Vieira de Mello foi implementada pelo ACNUR, em 2003, em cooperação com centros universitários nacionais e com o Comitê Nacional para Refugiados (CONARE). Para saber mais: <https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/>

Para Serrano (2013, p. 12 *apud* NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p. 946),

a partir da especificidade centrada no formato de extensão universitária, acredita-se que uma das funções da universidade pública consiste não apenas em produzir conhecimento científico, mas também em promover a cidadania, articulando a ciência com o saber e a *praxis* popular.

Sabendo que “a segunda década do século XXI tem sido marcada por movimentos migratórios e noticiada, nos diferentes meios de comunicação, como a pior crise de migração desde a Segunda Guerra” (ROSA, 2018b, p. 163), as reflexões sobre as ações afirmativas no ensino superior público brasileiro passam a representar mais um dos tópicos discutidos sobre a vulnerabilidade econômico e social da população em mobilidade. As discussões a respeito da problemática tornam-se recorrentes e, para Rosa (2018a, p. 1539):

Ingressar no ensino superior ou poder continuar seus estudos em outro país (re)insere o refugiado na dinâmica das relações de trabalho, na busca de ascensão social e cultural e na luta por visibilidade, configurando-se, por fim, como um embate ético por direitos.

Ainda, no que toca às atividades econômicas, de acordo com os dados obtidos pelo OBMigra por meio dos códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE), o ensino superior recebeu grande destaque, em concordância com a inserção de políticas voltadas aos refugiados, refugiadas e imigrantes nas Universidades²⁶. Como ilustra Silva (2017, p.71), em sua tese *Trabalhadores imigrantes na cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016*, “nos anos de 2010 e 2011, a principal atividade no Brasil foi a Administração Pública em geral, com 3.921 imigrantes em 2010 e 4.096 em 2011, seguida da Educação Superior – Graduação e Pós-graduação, com 2.269 em 2010 e 2.583 em 2011.”. E a autora completa:

Os dados de Minas Gerais para o ano de 2010 revelaram um contingente maior de imigrantes nas atividades de Administração Pública em geral, com 183 imigrantes, e de Educação Superior – Graduação e Pós-graduação, com 159. Essas atividades alteraram-se em 2011, com um maior contingente em Educação Superior – Graduação, 163, e Administração Pública em geral, 160. Em 2012,

²⁶ Sem dados certos sobre a historicidade do sistema de cotas brasileiros, é importante pontuar que a primeira experiência de sistema de cotas - inicialmente para estudantes vindos de escolas públicas - foi implementada por volta dos anos 2000, na Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Cerca de 17 anos depois encontramos os primeiros editais exclusivos para ingresso de refugiados e refugiadas nas universidades públicas do país.

ocorreu uma inversão se comparado a 2011, com 164 imigrantes na Administração Pública em geral e 160 na Educação Superior – Graduação. [...] Diferentemente, o ano de 2015 apresentou maior concentração de imigrantes no mercado formal na atividade de Educação Superior – Graduação e Pós-graduação, com 169 imigrantes, seguida de Ensino de idiomas, com 160 imigrantes, e Construção de Edifícios, com 152 (SILVA, 2017, p. 71).

Embora nos pareça indiscutível que “se pretendemos a libertação dos homens, não podemos começar por aliená-los ou mantê-los alienados” (FREIRE, 2011, p. 73), ainda encontramos políticas de ações afirmativas, que julgam a população refugiada a partir de uma única dimensão. Como questiona Rosa (2018a), em entrevista concedida a Paula (2020), “Uma vez que esses estudantes ingressam no ensino superior, eles são reconhecidos como um grupo que têm necessidades específicas de aprendizagem e de orientação/informação? Visto que eles vêm de sistemas de ensino diferentes, os métodos de ensino das nossas instituições os favorecem? O meio social acadêmico possibilita que eles estabeleçam laços sociais com os demais estudantes?”. Para Ales (2015, p. 15),

de certo, a migração internacional (seja de curta ou longa duração) – onde estão implicadas relações culturais, linguísticas, a dimensão política, sociológica e psicológica – oferece um substrato de pesquisa com questões complexas, que vão além da dimensão do trabalho.

“Partindo do pressuposto de que nomear/designar consiste em um gesto político que produz sentidos” (ORLANDI, 1998; RANCIÈRE, 2000 apud ROSA, 2018b, p.164), é necessário compreender o julgamento aferido às pessoas em estado de refúgio ou migração forçada nos editais para ingresso no ensino superior público.

Segundo Rosa (2018b, p. 167), a designação, apresentada aos refugiados e refugiadas nos editais da primeira década do século XXI, caracteriza a abertura das universidades “àqueles perseguidos por ideias e ideais”. Denominações como “refugiados políticos” e “alunos exilados” se fazem presentes em boa parte dos documentos analisados por Rosa (2018b) e deixam a entender “que é apenas atendendo a essa condição que o aluno que busca refúgio pode pleitear lugar nas referidas IES” (ROSA, 2018b, p. 168).

Posteriormente, na segunda década deste século, essa designação parece se alargar e as denominações usadas anteriormente dão lugar a “pessoas”, “pessoas em situação de refúgio” e “candidatos” - não restritas a uma única categoria de refúgio (ROSA, 2018b, p. 168). Neste tempo, os editais passam a

exigir, também, a documentação de estado de refúgio comprobatória emitida pelo Conare.

Alguns editais, inclusive, passam a incluir nas ações afirmativas de ingresso ao ensino superior público as denominações “migrantes regularmente admitidos no Brasil” - compreendendo os admitidos na condição de refugiados e refugiadas ou portadores de visto humanitário e, até, as pessoas que estão solicitando refúgio, a partir da apresentação do protocolo de solicitação de refúgio (ROSA, 2018b, p. 170).

Frente às barreiras - desconhecimento do idioma e direitos básicos - já citadas neste trabalho, boa parte desse público em estado de refúgio ou migração forçada passa a compor as camadas mais vulneráveis da sociedade.

De acordo com dados do Sistema Nacional de Cadastro e Registro de Estrangeiros (SINCRE) da Polícia Federal, de um total de 1.211.129 estrangeiros registrados no Brasil em 2016, cerca de 32% encontravam-se na cidade de São Paulo (IPPDH, 2017, p. 185-187 apud NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p. 945)²⁷

Em resposta, as universidades públicas paulistas se dedicam às políticas de ações afirmativas - conforme apresentadas individualmente a seguir.

4. 1. PESSOAS EM CONDIÇÃO DE REFÚGIO ESTUDANDO NA UNICAMP

A garantia do ingresso e, sobretudo, da permanência de estudantes refugiados no ensino superior é questionada nos programas de educação pública. Neste trabalho, estabelecemos comparações entre as ações afirmativas das universidades públicas paulistas pioneiras²⁸ nas políticas para estudantes em estado de refúgio e, também, diálogo com elementos importantes de outras instituições de ensino superior²⁹, como as analisadas por Rosa (2018a).

Figura 3 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da Unicamp

²⁷ Para saber mais sobre o SINCRE acessar:

<https://portaldeimigracao.mj.gov.br/pt/component/k2/itemlist/category/51-sincre>

²⁸ Universidade Estadual de Campinas (Unicamp), Universidade Federal de São Carlos (UFSCar), Universidade Federal do ABC (UFABC) e Universidade Federal de São Paulo (UNIFESP).

²⁹ Como a Universidade de São Paulo (USP)

Políticas/IES	Unicamp
Acesso	Pelo programa de ingresso facilitado a partir da CSVM-Unicamp que exige, somente, documentação comprobatória
Permanência	Firmou compromisso de garantir a permanência dos estudantes em condição de refúgio, com a Cátedra Sérgio Vieira de Mello, em 2017. Os alunos têm direito às mesmas bolsas disponíveis para alunos em situação de vulnerabilidade.
Ensino de língua portuguesa	Oferece curso e produz o material didático.
Elementos importantes	Primeira universidade estadual paulista a implementar a Cátedra Sérgio Vieira de Melo.

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir da análise do programa de ingresso facilitado³⁰ da IES citada e dos estudos sobre ela.

A título de exemplo, a Universidade Estadual de Campinas (Unicamp) oferece auxílio para alimentação, transporte e bolsa de auxílio social, aos ingressantes em refúgio (PAULA, 2020). Em reforço,

para Marluza da Rosa, a permanência é uma questão que ultrapassa a necessidade financeira. Segundo a pesquisadora, é preciso pensar para além do que dizem os textos oficiais e tentar compreender como se estruturam e como funcionam as práticas sociais, cotidianas, nas instituições. Segundo a pesquisadora, são questionamentos que dizem respeito não apenas ao processo formal de ingresso (PAULA, 2020).

Segundo Knobel (2018), o Conselho Universitário da Unicamp, já em 1987, a partir da Deliberação CONSU-A-005/1987, criou uma Comissão Especial que examinou e deliberou o encaminhamento dos estudantes em estado de refúgio ou asilo, que pretendiam estudar na instituição, durante os 20 anos seguintes. Em 2007, a Deliberação CONSU 110-07 “definiu a constituição de comissões específicas, de acordo com a área de conhecimento, para análise das novas demandas” (KNOBEL, 2018, p. 931).

Conforme o autor, “a Universidade Estadual de Campinas apresenta desde 1980 alunos ingressados a partir da condição jurídica do refúgio. O período de 1980-2017 totaliza 45 matrículas de alunos/alunas refugiados/refugiadas” e, até o

³⁰ Acesso em 21.04.2021. Disponível em: <https://www.dac.unicamp.br/portal/estude-na-unicamp/vaga-para-refugiados>

momento de publicação do artigo, Knobel (2018) afirma que a Unicamp contava com sete estudantes em estado de refúgio estudando na instituição (KNOBEL, 2018, p. 931).

Ainda que a Unicamp tenha sido a primeira universidade estadual paulista a implementar a Cátedra Sérgio Vieira de Melo, com acordo assinado em 27 de setembro de 2017, é evidente o esforço das políticas da universidade com a permanência estudantil desse grupo. Destaca-se dentre as pretensões em conjunto com a Cátedra, de 2017 a 2019 (KNOBEL, 2018, p. 932):

- 1) ampliar a produção científica no tema da imigração refugiada - contando com a promoção de debates, publicações e inclusão do tema em diferentes disciplinas;
- 2) ampliar a vinda de professores visitantes internacionais que debatam estudos e tragam vivências sobre o tema;
- 3) implementar o Programa de Bolsa para Professor Universitário em situação de refúgio;
- 4) capacitação de educadores e agentes de saúde - para a rede pública de saúde -, gestores municipais, estaduais para ação como rede de apoio a imigrantes e refugiados;
- 5) apoiar o estudante em condição de refúgio com cursos de português - inclusive, produzindo o material didático para o ensino da língua - e atendimento psicológico e psiquiátrico;
- 6) facilitar a revalidação de diplomas.

A solicitação de vaga³¹, depois do acordo de 2017, exige as pessoas que tenham obtido a condição de refúgio pelo CONARE:

- 1) o preenchimento de um formulário³² com dados pessoais e justificativa de interesse do curso escolhido;
- 2) uma “carta com breve histórico de vida bem como expectativas futuras” que, inclusive, pode ser redigida em editores de texto comum, como o *Word*;
- 3) certidão do CONARE que comprove a situação de refugiado, emitida nos últimos 30 dias antes da solicitação - a Unicamp

³¹ Ibidem

³² Disponível em: <https://www.dac.unicamp.br/sistemas/formularios/diversos.php>

inclui o endereço de *email* do comitê destinado a solicitação do *status* de refúgio;

4) Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM) dentro do prazo de validade;

5) Documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio, permitindo ao refugiado comprovar por outros meios de prova em direito, caso não seja possível a apresentação dos documentos comprobatórios de escolaridade. E, em caso de solicitação de vaga para pós-graduação, a apresentação do diploma e histórico escolar da graduação.

Ainda que a Unicamp não permita a solicitação de vaga apenas com o protocolo de solicitação de visto de refúgio, orientando que o indivíduo aguarde a conclusão do CONARE, e não aceite o requerimento de refugiados e refugiadas que tenham concluído algum nível de ensino no Brasil, a instituição de ensino superior apresenta pontos relevantes. Não exigir a realização de uma prova em língua portuguesa ou em qualquer outra língua e considerar somente a análise da documentação apresentada acima para a concessão da vaga, permite um ingresso facilitado e aumenta o contraste em relação aos vestibulares que serão apresentados em seguida.

4. 2. AÇÕES AFIRMATIVAS PARA REFUGIADOS E REFUGIADAS NA UFSCAR

Percorrendo outras ações afirmativas, o vestibular para refugiados organizado pela Universidade Federal de São Carlos (UFSCar) já passou por nove edições e foi um dos pioneiros a serem instituídos no Brasil, logo em 2009.

A iniciativa foi incorporada às metas do Programa de Ações Afirmativas da instituição. “Percebe-se que essa política é de fundamental importância para acolher as pessoas em situação de refúgio no Brasil que desejam ampliar seus conhecimentos e oportunidades por meio da inserção na vida acadêmica”, destaca o coordenador de ingresso na graduação da UFSCar, Wagner Souza dos Santos (CAMPOS, 2017).

Figura 4 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UFSCar

Políticas/IES	UFSCar
Acesso	Ingresso “específico” desde 2009 com oferta de, no mínimo, uma vaga adicional em cada curso ³³ . A UFSCar não tem vestibular único e seu ingresso, da mesma forma que para os refugiados e refugiadas, é feito a partir do Exame Nacional do Ensino Médio - ENEM.
Permanência	Assistência moradia, alimentação e atividade em concordância com as assistências oferecidas aos estudantes nacionais, com vulnerabilidade socioeconômica comprovada.
Ensino de língua portuguesa	Não especificado.
Elementos importantes	Exigência de prova de redação em língua portuguesa como um dos métodos de seleção.

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir da análise do edital³⁴ da IES citada e dos estudos sobre ela.

Contraditoriamente, o exame específico para estudantes em estado de refúgio da instituição, até 2013, passava por provas “elaboradas a partir de conteúdos comuns do ensino médio brasileiro”, com questões de múltipla escolha, uma “prova de redação em língua portuguesa e uma prova oral, na qual o candidato poderia expressar seu conhecimento a partir da proposição de uma situação-problema” - relacionada à área de conhecimento do curso pretendido (UFSCar, 2017, p. 33). Após essa data, a universidade alterou as questões da prova, passando a utilizar a matriz de referência para o Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e manteve as demais provas - oral e de redação.

No último edital divulgado, contudo, não estão descritas as provas oral e de tabelaredação. A instituição de ensino superior reafirma a solicitação de isenção do

³³ A ficha de inscrição do último vestibular não foi analisada, pois não estava disponível quando tentamos o acesso. Contudo, segundo a descrição disponível no *site*, a ficha exige preenchimento de dados pessoais, contato, indicação do curso escolhido, atestado de situação de refúgio emitido pelo CONARE e documentação comprobatória de conclusão de estudos equivalentes ao Ensino Médio. Acesso em 21.04.2021. Disponível em:

<http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/ingresso-refugiados-f-a-q-2020>

³⁴ Acesso em 21.04.2021. Disponível em:

<http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/Edital52020Ref21.pdf>

pagamento da taxa de inscrição do exame de exclusiva responsabilidade do refugiado e refugiada sobre as normas contidas no edital do ENEM.

Pelas análises da própria UFSCar (2017, p. 33),

as mudanças promovidas não permitiram, no entanto, modificar o cenário de dificuldades dos estudantes refugiados em comparecerem a São Carlos para realizarem as provas. O índice de absenteísmo, assim como no caso dos candidatos indígenas, poderia indicar a inadequação da aplicação de um exame específico em uma única cidade apenas. Assim, tal processo foi reavaliado, tendo surgido no âmbito 34 da Pró-Reitoria de Graduação a proposta de possibilitar que os candidatos pudessem submeter-se ao ENEM – aplicado em todos os estados do país.

Apesar da instituição declarar que aponta um crescimento na quantidade de inscritos e ingressantes, após o aprimoramento deste processo seletivo específico, a tabela fornecida no estudo indica que a quantidade de ingressantes, ao longo dos anos, não variou de forma significativa:

Figura 5 - Histórico de inscrições da UFSCar e ingressantes por local de origem

Ano	Inscrições	Ingressantes	Origem
2009	3	2	África
2010	4	3	África, Oriente Médio e América Latina
2011	5	2	América Latina
2012	2	1	Oriente Médio
2013	5	1	América Latina
2014	6	1	África
2015	12	1	América Latina
2016	7	3	África e América Latina

Fonte: Pró-Reitoria de Graduação/Coordenadoria de Ingresso na Graduação *apud* UFSCAR, 2017, p. 34

Para além dessas críticas, as exigências do vestibular da UFSCar apontam para a reafirmação do processo de “desenraizamento cultural”³⁵. A escrita da redação em língua portuguesa, como já discutido por Rosa (2018a), destitui a língua

³⁵ Termo mencionado por Palomino (2016, p. 6)

materna do refugiado e seus saberes, além de dificultar o ingresso estudantil. Nessa prova, são avaliadas as habilidades de coesão e coerência e a capacidade de argumentação do candidato (PALOMINO, 2016, p. 14) que, por si só, demandam a fluência nas estruturas linguísticas e gramaticais da língua portuguesa.

A UFSCar solicita, também, uma carta de manifestação de interesse, o comprovante de conclusão do ensino médio (ou atestado do CONARE) e a declaração do CONARE comprovando o status de refugiado (PALOMINO, 2016, p. 12). E, em sentido positivo, apresenta “preocupação em manter uma postura de acolhimento e simpatia para que o candidato” se sinta à vontade (PALOMINO, 2016, p. 15).

Com base nas análises do último edital, para ingresso em 2021, o cuidado com o acolhimento e, principalmente, a orientação adequada mostra-se presente na diretriz de ingresso. A instituição de ensino superior disponibiliza perguntas e respostas para sanar as dúvidas dos solicitantes de vaga, incluindo prazos, links e, de maneira semelhante a Unicamp, a permissão para comprovar o ensino médio por outros meios de prova em direito permitidos, como atestado fornecido pelo CONARE. Por outro lado, a UFSCar não expõe cuidados sobre a sobreposição/intersecção de identidades sociais e sistemas relacionados de opressão, dominação ou discriminação, como se revela a seguir com o tratamento entre categorias de refúgio por parte da UFABC.

4. 3. UFABC: TRATAMENTO ENTRE ALGUMAS CATEGORIAS DE REFÚGIO

Um dos relatórios da ACNUR, apresentado na *live* Refúgio e Racismo: o desafio das Universidades (UFABC, 2020, 28min06s), divulga, de antemão, que em novembro de 2020 o Brasil contava 28 instituições de ensino conveniadas às iniciativas da própria ACNUR, com cobertura em 11 Estados e no Distrito Federal³⁶. É possível, também, identificar a positiva capilaridade de parcerias de universidades em comparação com as outras parcerias da Cátedra Sérgio Vieira de Mello (UFABC, 2020, 28min35s).

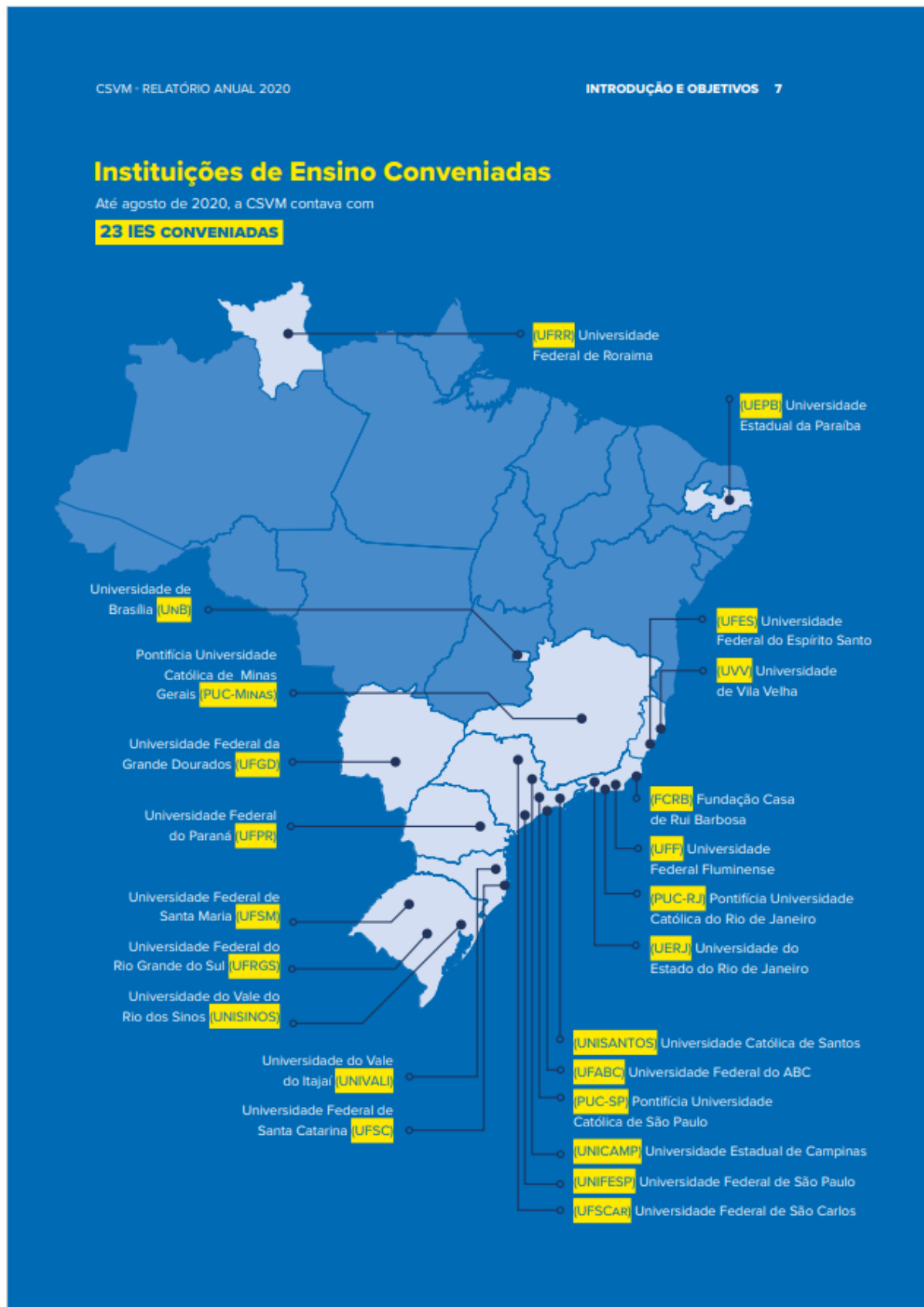
³⁶ Na última divulgação disponível ainda mostram-se 26 instituições de ensino conveniadas, que podem ser conferidas em:

<https://www.acnur.org/portugues/catedra-sergio-vieira-de-mello/universidades-conveniadas/>

Mas, desde junho, segundo William Laureano (UFABC, 2020, 28min29s), outras universidades foram incluídas e hoje, contém 28 universidades.

No último relatório anual da ACNUR (CÁTEDRA, 2020), onde ainda apareciam somente 23 instituições de ensino conveniadas, o grande destaque vai para o estado de São Paulo, que reúne o maior número de instituições dentre os outros estados:

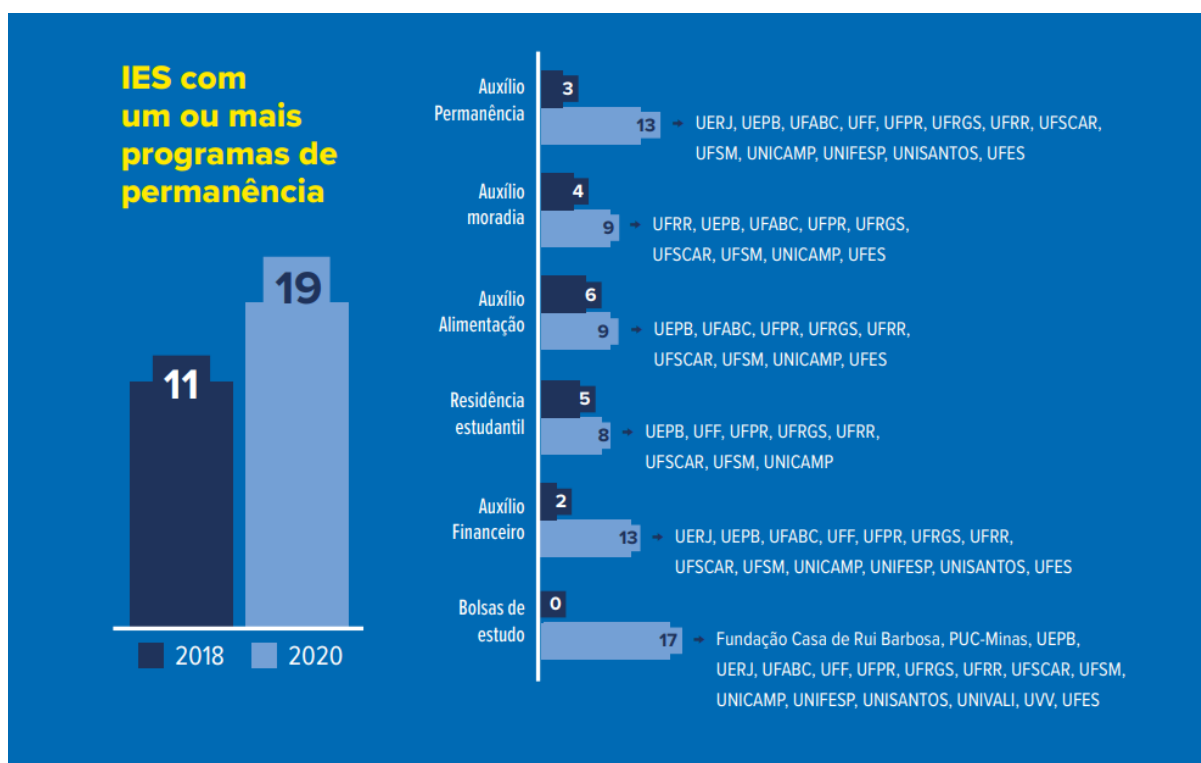
Figura 6 - Instituições de Ensino Conveniadas à Cátedra Sérgio Vieira de Mello



Fonte: (CÁTEDRA, 2020, p. 7)

O evento *online*, para lançamento do livro *15 anos de Cátedra Sérgio Vieira de Mello no Brasil: universidades e pessoas refugiadas*, produzido pela UFABC e pela ACNUR, revela, ainda, dados sobre os programas de permanência (UFABC, 2020, 37min45s). Dentre as universidades que tentam facilitar o ingresso dessas pessoas, boa parte pensa na garantia da continuidade dos estudos. Em 2020, 19 delas possuíam algum tipo de programa de permanência, como auxílio permanência ou moradia, residência, bolsas de estudo e outros (UFABC, 2020, 38min15s).

Figura 7 - IES com um ou mais programas de permanência



Fonte: (CÁTEDRA, 2020, p. 22)

Contraditoriamente, “toda lei da hospitalidade, inclusive de acolhida no ensino superior, implica dar um lugar, mas, como já sabemos, dar lugar significa delimitar esse lugar, impor-lhe condições que devem ser aceitas por quem quiser ocupá-lo.” (ROSA, 2018a, p. 1540). Sendo, portanto, uma hospitalidade pautada em condições que devem ser seguidas por aquele que chega. A abrangência das ações citadas acima restringe a participação de estudantes refugiados que não tem fluência no idioma, já que, além dos editais estarem disponíveis somente na língua portuguesa, não foram expostas atividades que busquem garantir a comunicação entre professores e discentes após o ingresso.

Lamentavelmente, inclusive, observa-se o baixo número de inscrições e aprovações dessas pessoas³⁷ - mais um indicador do caráter limitador das ações afirmativas nas Universidades paulistas. As provas do processo de seleção para o ensino superior devem, também, ser redigidas na língua portuguesa. Nos documentos, contudo, não é especificado o que é uma redação, por exemplo.

Sendo assim, longe de considerar a situação desfavorável do refugiado, visando, em primeira instância, a inseri-lo, a exigência da prova de redação, gênero impreciso, e em língua portuguesa (entende-se, língua oficial, padrão) pode, pelo contrário, barrar o ingresso no ensino superior, pois, independentemente de outros saberes que o estudante-refugiado possa possuir, mesmo saberes academicamente reconhecidos, como cursos de graduação em andamento em seus próprios países, é uma prévia inserção linguística, que se exige (ROSA, 2018a, p. 1544).

Além de tudo, Regimeire Maciel considera que nesse debate sobre a educação, o ensino superior, de modo geral, sempre refletiu-se como um espaço sem representatividade do que era a sociedade brasileira, exclusivo para poucos segmentos sociais (UFABC, 2020, 45min01s). Esse caráter fundante de elitização, retorna aos debates no final da década de 1990, quando se pensa a necessidade de alterar as formas de acesso ao ensino superior no Brasil (UFABC, 2020, 46min11s) e permanece nos debates atuais sobre as ações afirmativas pensadas para o refúgio - mais da metade dos refugiados e refugiadas no país se declarou como preto ou pardo (PERFIL, 2019).

Ao mesmo tempo, na direção de Regimeire Maciel, as cotas nos permitiram pensar uma sociedade mais justa (UFABC, 2020, 57min27s), em reflexo da reação da universidade - como universo intelectual historicamente excludente e elitizado - que exigiu uma dimensão de reflexão e crítica sobre os debates de inclusão.

Pensando neste cenário, a UFABC passou a desenvolver o curso de extensão *Dinâmicas e desafios da migração africana no Brasil* que espera “proporcionar uma melhor compreensão da situação vivenciada pelas(os) imigrantes africanas(os)” no país (ALMEIDA; FRANCISCO, 2018, p. 941). Além de tudo, a universidade busca criar espaços de diálogo e contribuir para o desenvolvimento de pesquisas no tema, a partir do curso. E conta com apoio, inclusive, do CEDHIC - Centro de Direitos Humanos e Cidadania do Imigrante - e da Cátedra Sérgio Vieira de Mello da UFABC.

³⁷ Vestibular para refugiados UFSCar:
<http://www.prograd.ufscar.br/cursos/ingresso-na-graduacao/refugiados>

Figura 8 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UFABC

Políticas/IES	UFABC
Acesso	Vagas específicas para refugiados e solicitantes de refúgio e, também, para aqueles em situação de vulnerabilidade social.
Permanência	Ações afirmativas para refugiados e solicitantes de refúgio em situação de vulnerabilidade social.
Ensino de língua portuguesa	Oferta curso de língua portuguesa, de diferentes níveis e turmas, para refugiados, refugiadas e imigrantes em situação de vulnerabilidade social.
Elementos importantes	Ofertou o número expressivo de 25 vagas em 2015 ³⁸ , oferece um curso de extensão sobre as migrações africanas no Brasil e, pelo edital de 2021, destina 2 vagas por curso, <i>campus</i> e turno às pessoas em condição de refúgio e solicitantes de refúgio.

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir da análise do último edital³⁹ (2021) da IES citada e dos estudos sobre ela.

Para Almeida e Francisco (2018, p. 939), o visível crescimento das migrações africanas para o Brasil representaram, também, o crescimento das especulações sobre o fenômeno. A imprensa passa a retomar, por exemplo, velhos conceitos em “afirmações simplistas” (ALMEIDA; FRANCISCO, 2018, p. 939), utilizando denominações como: “refugiados da fome”; “fugitivos da pobreza e muitos outros que, dificilmente, abrangem as reais e múltiplas causas das migrações no continente africano.

Embora o fluxo mais intenso dessas migrações ocorra no interior do próprio continente e compreendam diferentes grupos sociais, o Brasil surge como um novo espaço de atração, um lugar possível (ALMEIDA; FRANCISCO, 2018, p. 939-940). Almeida e Francisco (2018, p. 940) revelam que a população africana residente no Brasil na contemporaneidade - imigrantes temporários, permanentes, solicitantes de refúgio ou refugiados - há muito tempo, coloca São Paulo como rota desses fluxos de migrações.

³⁸ Segundo Palomino (2016, p. 8)

³⁹ Acesso em 21.04.2021. Disponível em: https://prograd.ufabc.edu.br/pdf/edital_013_2021_ingresso.pdf

Mesmo assim, “2 em cada 3 universitárias brasileiras disseram já ter sofrido algum tipo de violência (sexual, psicológica, moral ou física) no ambiente universitário.” (Fonte: Pesquisa “Violência contra a mulher no ambiente universitário”, do Instituto Avon, de 2015 *apud* INACIO, 2019, p. 77). Por este ângulo, Inacio (2019) discorre sobre tristes episódios de violência física e psicológica em entrevistas realizadas em sua pesquisa com refugiadas negras e lésbicas. A autora expõe:

no decorrer da segunda fase da entrevista, fiz a seguinte pergunta: Do que você tem medo? Categoricamente ela respondeu: “Eu tenho medo de morrer.” Daí então, ela passou a discorrer sobre alguns episódios de violência verbal e psicológica que aconteceram dentro da universidade onde atualmente, ela e a atual namorada, cursam licenciatura em geografia (INACIO, 2019, p. 52).

M. K.⁴⁰ relata perseguição por parte dos alunos, dos professores e da coordenação da universidade, tanto no ambiente da instituição como em festas externas. A proteção da dignidade humana para toda e qualquer pessoa, independente de raça, religião, nacionalidade, etnia, idade, identidade de gênero e orientação sexual está prevista no Estatuto dos Refugiados, como se expõe no art. 1º. Contudo,

pessoas refugiadas com orientação sexual, identidade de gênero e/ou status sexual diversos enfrentam uma série de riscos, ameaças e vulnerabilidade ao longo de todas as etapas de seu deslocamento. É fundamental garantir que essas pessoas tenham conhecimento do seus direitos, assim como garantir que comunidades de acolhida estejam sensibilizadas para recebê-las de forma adequada, com respeito, dignidade e solidariedade (CARTILHA, 2017, p. 2)

Diante disso, a ACNUR desenvolveu a **Cartilha informativa sobre a proteção de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTI**, visando “informar a população LGBTI dos direitos e serviços oferecidos no Brasil e conscientizar a sociedade brasileira sobre a importância da proteção a essas pessoas que correm risco de vida em seus países” (INACIO, p. 54).

Além de não encontrar apoio nos brasileiros que a cercam, M. K. afirmou que, mesmo no Brasil, precisa “se esconder da comunidade africana” (INACIO, 2019, p. 53). Em indício de esperança, M. K. “elogiou os eventos que aconteceram em outras instituições de ensino” e comentou que o I Festival das Diversidades na

⁴⁰ Abreviação utilizada pela autora para identificar a terceira entrevistada de forma anônima.

cidade de Santo André – São Paulo -, realizado em 2015, “lhe deu forças para resistir e permanecer no Brasil” (INACIO, 2019, p. 53).

Nesse íterim, ela tocou em [um] assunto fundamental. Discorreu brevemente sobre a precariedade da educação no país. Percebi o quanto é necessário uma educação gratuita, descolonizada e de qualidade. Na fala de M.K há uma espécie de cartografia autorreflexiva que sugere o estranhamento de lugares (re)conhecidos, passíveis de se enxergar outras rotas de fuga. E, conseqüentemente, a educação é mapa para o respeito à diversidade (INACIO, 2019, p. 53).

Nesse sentido, dentro das vinte e duas aulas que integram o curso de extensão da UFABC, ressaltos os temas: sociologia das migrações; sistemas de proteção; políticas públicas para migrantes e refugiados; branqueamento do trabalho no país; e, *Racismo, Escravidão e Políticas Migratórias no Brasil*, na aula dezanove guiada pela professora Regimeire Maciel (ALMEIDA; FRANCISCO, 2018, p. 943).

Inacio (2019, p. 57), em outra entrevista, observa os termos que L. L. recebia em seu país: “abominação”; “coisa de espíritos”; “doença dos brancos” - utilizados, inclusive, pelos seus familiares. Mesmo compreendendo os abismos dos preconceitos no Brasil, L. L. exclama “sob a aparência do mais desprezível lugar de fala: Mas, o que me deixa muito a vontade aqui, é o fato de eu poder falar! E as pessoas podem me ouvir. Eu acho que isso é importante!” (INACIO, 2019, p. 59).

Assim como M. K., L. L. é refugiada, negra e lésbica e “dentro dos parâmetros legais, ela [L. L.] acredita que, se sofrer algum tipo de agressão, seja física ou psicológica, seja qual for, pode ir a uma delegacia aqui no Brasil e exigir os seus direitos, diferentemente do seu país. Confiante na possibilidade de ter proteção” (INACIO, 2019, p. 60).

Pensando nisso, desde 2018, a Universidade Federal do ABC divulga um curso de língua portuguesa para refugiados e imigrantes em situação de alta vulnerabilidade, totalmente gratuito. Na edição de 2019, as aulas envolviam quatro meses de estudo com oferta de diferentes turmas, ministradas no *campus* Santo André e no *campus* São Bernardo⁴¹.

Enquanto realizaram-se as edições de 2018 e 2019 na modalidade presencial, não foram encontradas atualizações para ensino remoto das dez turmas

⁴¹ Acesso em 21.04.2021. Disponível em: http://proec.ufabc.edu.br/index.php?option=com_content&view=category&id=201&Itemid=1505

de 2020, distribuídas em 103 vagas⁴² de acordo com níveis - básico (A-1 e A-2), intermediário (B-1 e B-2) e pré-avançado (C-1). Mesmo assim, é importante destacar que os encontros são estruturados para homens e mulheres e disponibilizam, nos espaços físicos de oferta, um espaço infantil - de 0 a 11 anos - para atender as necessidades sócio-educacionais das crianças migrantes, desde a primeira infância, e democratizar o acesso das mães e pais ao curso.

Além de turmas mistas (homens e mulheres), a UFABC oferta turmas específicas para mulheres (apenas com professoras e alunas) e para idosos (acima de 60 anos). Dentre a pluralidade de contextos considerados, a organização do curso parece disposta a dar importância aos diferentes costumes, religiões e culturas, como é indicado na preocupação de ofertar um curso exclusivo para mulheres, por exemplo. Por fim, o formulário de inscrição se encontra disponível em português, em inglês e em francês (figura 9).

⁴² Segundo as informações dispostas em: <https://portuguesufabc.wordpress.com/inscricoes/>
Ao mesmo tempo, em outro endereço estão divulgadas 200 vagas para essa edição:
<https://portuguesufabc.wordpress.com/>

Figura 9 - Formulário de inscrição: curso de Língua Portuguesa para estrangeiros módulo iniciante I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO: CURSO DE LÍNGUA PORTUGUESA PARA
ESTRANGEIROS MÓDULO INICIANTE I

*APPLICATION FORM: PORTUGUESE LANGUAGE COURSE FOR FOREIGNERS
MODULE I – BEGINNER*

FORMULAIRE D'INSCRIPTION: COURS DE LANGUE PORTUGAISE POUR LES
ÉTRANGERS MODULE DÉBUTANT I

Informações Pessoais/ *Personal Information*/ *Informations Personnelles*
Nome Completo / *Full Name* / *Prénom et Nom*:

Nacionalidade/*Nationality*/*Nationalité*:

Língua Materna / *Native Language*/*Langue Maternelle*:

Endereço/*Address*/*Adresse*:

Cidade/*City*/*Ville*:

Telefone/*Telephone Number*/*Numéro de Téléphone*:

Telefone 2/*Telephone Number 2*/*Numéro de Téléphone 2*:

Já realizou algum curso de português anteriormente? *Have you taken any Portuguese course before?* / *Avez-vous déjà participé à un cours de portugais?*

() Sim/*Yes*/*Oui* () Não/*No*/*Nom*

Se já fez algum curso de português, indique o nível máximo que alcançou e o ano de término. *If you have already taken a Portuguese course, state the maximum level reached and the year-end.* Si vous avez déjà participé à un cours de portugais, indiquez le niveau maximum atteint et l'année de conclusion.

Nível/*Level*/*Niveau*: _____ Ano de término/*Year-End*/*Année de conclusion*: _____

Observações Complementares/*Additional Information*/*Informations complémentaires*

Protocolo UFABC – Inscrição para o curso de Língua Portuguesa para Refugiados

Nome do Candidato _____

Data: ____/____/____ Assinatura _____

Fonte: Formulário elaborado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do ABC⁴³.

⁴³ Disponível em:

<https://proec.ufabc.edu.br/cursos/cursos-de-extensao/encerrados/curso-de-lingua-portuguesa-presen>

No tocante ao ingresso de refugiados e refugiadas, já em 2021, a UFABC não dispõe de um edital específico, mas torna público o processo de entrada a partir do edital que abrange todos os tipos de disposições. A norma exige para todos e todas a certificação equivalente à conclusão do Ensino Médio, a realização da prova do ENEM/2020 e, portanto, classificação pelo Sistema de Seleção Unificada (SISU).

As vagas ofertadas no processo seletivo estão distribuídas por sete modalidades de concorrência, duas delas, exclusivas para refugiados e solicitantes de refúgio, que reservam, cada uma, uma vaga por curso, *campus* e turno de ingresso. A primeira - Refugiados e Solicitantes de Refúgio, independentemente de renda familiar, enquanto que a segunda - Refugiados e Solicitantes de Refúgio em situação de vulnerabilidade econômica.

Distintamente das outras instituições de ensino superior citadas até aqui, a UFABC permite o ingresso de candidatos e candidatas que cursaram quaisquer modalidades de ensino no Brasil, concordando, até, que o indivíduo em estado de refúgio oriundo de escola pública pode, no ato da inscrição no SISU, optar por esta modalidade ou renunciá-la, optando por uma das duas modalidades para refugiados ou solicitantes de refúgio.

As instruções para inclusão de documentação para solicitação de matrícula só se diferenciam da condição de ampla concorrência pela necessidade de apresentação de declaração do CONARE ou do protocolo de solicitação de refúgio e, no caso dos refugiados/refugiadas/solicitantes de refúgio em vulnerabilidade econômica, comprovação de renda. Além disso, as documentações exigidas que se encontrarem em língua estrangeira devem acompanhar tradução oficial - condição de total responsabilidade do candidato e da candidata.

Considerando que os refugiados e as refugiadas “encontram o racismo, a violência e a discriminação não só como fator de expulsão da sociedade de origem, mas também como fator de exclusão na sociedade receptora” (INACIO, 2019, p. 32), o cuidado que a UFABC parece ter com as situações de vulnerabilidade, a partir das análises dos documentos expostos neste trabalho, confirma o compromisso da instituição com a hospitalidade dessas pessoas no acesso à educação.

L.L - A única opção que nós temos, é a escola. Quando você tem a escola, o respeito é obrigatório. Agora se você não tem escola, é difícil. Por isso que muitas pessoas, principalmente a comunidade LGBT, primam por isso. Estudar, ser alguém. Porque sendo alguém, quem vai te apontar? (INÁCIO, 2019, p. 66).

No entanto, embora a articulação da administração da universidade com estudantes e professores proporcione uma diversidade de ações afirmativas oferecidas, ela revela a necessidade de apoio estudantil e institucional para concretizá-las - que não parece acontecer em outras instituições de ensino superior, como se expõe a seguir.

4. 4. POSICIONAMENTO DA USP PERANTE O FENÔMENO MIGRATÓRIO?

Em resposta a este complexo fenômeno migratório surge, no ano de 2015, o projeto ProMigra⁴⁴. “Inserido na modalidade de projeto de extensão da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo (FDUSP), o projeto possuía como horizonte inicial a formação de seus membros em direito migratório, para atender, sobretudo, demandas por regularização de documentos” (NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p.945). A partir dos atendimentos prestados no campo jurídico, contudo, revelaram-se carências, “que não se limitavam ao direito migratório especificamente, mas transcendiam para as áreas de educação, de luta pelos direitos frente aos abusos da polícia e dos empregadores, de acesso ao Sistema Único de Saúde (SUS), entre outros”.

Em consideração à complexidade do fenômeno migratório e à diversidade de categorias migratórias existentes, como concepções norteadoras de suas ações, a partir de 2017, o ProMigra se define como Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes (NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p. 945-946). Dessa forma, o projeto passou a atuar em cinco Grupos de Trabalho (GTs) que estão em constante diálogo: Atendimento Jurídico; Produção Acadêmica; Saúde; Advocacy; e Comunicação.

⁴⁴ Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes

Figura 10 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da USP

Políticas/IES	USP
Acesso	Aceita Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, emitido pela Política Federal do Brasil, para acesso de solicitantes de refúgio. Não separa vagas específicas para os refugiados e refugiadas.
Permanência	Não especificado.
Ensino de língua portuguesa	Não especificado.
Elementos importantes	Lançou o Projeto de Promoção dos Direitos de Migrantes - ProMigra.

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir da análise do Manual do Candidato⁴⁵ de 2021 da IES citada e dos estudos sobre ela.

Para além do ProMigra, os estudantes da USP promovem ações que pretendem auxiliar na adaptação de refugiados e imigrantes que chegam ao Brasil. O coletivo *Educar para o Mundo* (EPM) propõe oficinas e debates, em escolas que receberam grande quantidade de alunos em refúgio ou migração, guiados por princípios da pedagogia freireana, principalmente, pelo livro *Pedagogia da Autonomia* que, segundo Bárbara Godoy, “envolve a libertação do indivíduo no processo de educação”⁴⁶.

A instituição de ensino superior menciona a condição de refúgio exclusivamente, segundo o Manual do Candidato do último vestibular⁴⁷, declarando aceitar Documento Provisório de Registro Nacional Migratório, emitido pela Política Federal do Brasil, para ingresso dos candidatos e candidatas solicitantes de refúgio. Ao mesmo tempo, a USP declara somente três modalidades de ingresso disponíveis. Nenhuma cita, de maneira explícita, a condição de refúgio:

AC - Ampla Concorrência: vagas para todos os candidatos sem exigência de nenhum pré-requisito;

⁴⁵ Disponível em: <https://www.fuvest.br/vestibular-da-usp/>

⁴⁶ Disponível em: <https://jornal.usp.br/universidade/acoes-para-comunidade/coletivo-da-usp-promove-acoes-para-migrantes-e-refugiados-em-sao-paulo/>

⁴⁷ Disponível em: https://www.fuvest.br/wp-content/uploads/manual_fuvest_2021_versao_1_83_2021_03_23.pdf

EP - Escola Pública: vagas destinadas aos candidatos que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas brasileiras;
 PPI - Pretos, Pardos e Indígenas: vagas destinadas aos candidatos autodeclarados pretos, pardos e indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.⁴⁸

Por outro lado, a instituição de ensino superior pública se integrou à mais uma iniciativa dos estudantes e pesquisadores da universidade, através da Pró-Reitoria de Pesquisa da USP e da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo (FFLCH). A iniciativa se dispõe a debater e identificar “alguns dos principais desafios do séc. XXI, especialmente em temas relacionados à Educação, à Pesquisa e aos Direitos Humanos”⁴⁹. Identificada como *Ciclo Universidade em Transformação* a ação dialoga a partir da:

rede coordenada por integrantes dos Núcleos de Apoio à Pesquisa (NAPs) da USP Brasil-África, Núcleo de Estudos das Diversidades, Intolerâncias e Conflitos (Diversitas), Centro de Estudos Ameríndios (CEstA) e Núcleo de Apoio à Pesquisa, Produção e Linguagem do Ambiente Construído (Naplac).⁵⁰

Um dos projetos que o ciclo atuou como parceiro foi o *III Fórum Internacional Fontié ki Kwaze*, conjunto de debates que promoveu encontros internacionais entre pesquisadores e ativistas envolvidos com as lutas antirracistas e pró-migrantes. Durante o segundo encontro realizado em paceria - *live Covid-19 e a campanha #RegularizaçãoJá: o protagonismo das mulheres migrantes* - Julia Scavitti revelou, a partir de sua apresentação, que a campanha #RegularizaçãoJá foi pensada para lutar a favor do acesso à documentação, à renda básica e à saúde dos imigrantes e refugiados (CRUZADAS, 2020).

Em diálogo durante o encontro, Maria das Graças Carvalho Dantas, aracajuense, jurística, ativista social e deputada na Espanha, comenta a inspiração da campanha brasileira no movimento #RegularizacionYa⁵¹ criado pelas mulheres imigrantes na Espanha, em conjunto com movimentos sociais. Distante do Brasil, a população espanhola retrata percentuais muito mais expressivos de imigrantes. A deputada revela que cerca de 13% dos cidadãos reconhecidos pelo Estado são

⁴⁸ Tipos de vaga, em: <https://www.fuvest.br/vestibular-da-usp/>

⁴⁹ Disponível em:

<https://jornal.usp.br/universidade/quais-sao-as-transformacoes-pelas-quais-as-universidades-estao-passando/#:~:text=O%20Ciclo%20Universidade%20em%20Transforma%C3%A7%C3%A3o,Pesquisa%2C%20Produ%C3%A7%C3%A3o%20e%20Linguagem%20do>

⁵⁰ Idem

⁵¹ Disponível em: <https://regularizacionya.com/>

migrantes documentados e, além de tudo, reconhece que a representação é muito maior, porque esse dado exclui os mais de 600 mil indocumentados (CRUZADAS, 2020, 1h47min30s).

Para Dantas (CRUZADAS, 2020, 2h12min20s), as migrações são consequências e precisamos que estejam legisladas todas as causas dessas consequências, para evitarmos que gerem impactos grandiosos como as 150 vidas perdidas - mais da metade, mulheres - tentando entrar na Espanha somente no mês de novembro de 2020. Ela completa ainda: “portanto, o tema migrações é um tema, não somente de um direito humano, mas é uma obrigação dos Estados fazer/cumprir como mínimo os pactos internacionais” (CRUZADAS, 2020, 1h51min50s).

Retornando o olhar sobre o Brasil, a campanha #RegularizaçãoJá, tratada na live em parceria com o *Ciclo Universidade em Transformação* da USP, se tornou um projeto de lei liderado pelo Partido Socialismo e Liberdade - PSOL -, motivada pelos impactos socioeconômicos da pandemia de Covid-19, em busca de instituir “medidas emergenciais de regularização migratória”⁵². Pela perspectiva de Jobana Moya, imigrante boliviana no Brasil, precisamos de um olhar particular, afinal, as exigências de regularização permanecem as mesmas enquanto as próprias instituições estão sendo afetadas pelas medidas de afastamento social (CRUZADAS, 2020, 1h31min20s).

Em suma, a instituição de ensino superior público não expõe um posicionamento claro sobre a promoção de acesso à educação aos refugiados e refugiadas, como no caso do compromisso entre a Unicamp e a Cátedra, por exemplo, nem ações afirmativas específicas para acesso e permanência dessas pessoas. Ao que tudo indica, os candidatos e candidatas em refúgio escolhem uma das três modalidades de ingresso, sem processo seletivo facilitado. Contudo, em sentido positivo, destaca-se a promoção de movimentos e debates sobre o fenômeno migratório na USP.

⁵² Disponível em:

https://www.camara.leg.br/proposicoesWeb/prop_mostrarintegra;jsessionid=2D71A0DE5805711A6E6F3843C94164C8.proposicoesWebExterno1?codteor=1894355&filename=Tramitacao-PL+2699/2020

4. 5. SELEÇÃO E PERMANÊNCIA DE REFUGIADOS E REFUGIADAS NA UNIFESP

Ao contrário da Universidade de São Paulo, a Universidade Federal de São Paulo divulga um processo seletivo específico para refugiados, sem cobrança de taxa de inscrição ou participação. O cuidado da UNIFESP com a condição de refúgio abrange, também, a oferta de trinta e sete vagas, em diferentes cursos, *campus* e turnos, na última edição de seu vestibular específico.

Figura 11 - Quadro sobre as ações afirmativas para refugiados e refugiadas da UNIFESP

Políticas/IES	UNIFESP
Acesso	Uma vaga adicional por curso de graduação para pessoas refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário
Permanência	Responsabilidade da Comissão de Apoio ao Ingresso e Permanência de Refugiados na Unifesp ⁵³
Ensino de língua portuguesa	Os ingressantes têm a possibilidade de realização de curso de aprimoramento em português (ou equivalente) pela UNIFESP e/ou parceiros.
Elementos importantes	Processo seletivo gratuito, sem cobrança de taxa de inscrição ou participação

Fonte: Quadro elaborado pela autora, a partir da análise do edital para pessoas refugiadas, apátridas e portadoras de visto humanitário de 2021⁵⁴ da IES citada e dos estudos sobre ela.

Da mesma maneira que as instituições de ensino superior mencionadas acima, a Universidade Federal de São Paulo solicita a comprovação emitida pelo CONARE - no caso dos candidatos em estado de refúgio -, a documentação de apátrida, visto humanitário ou autorização de residência/permanência no Brasil. A Universidade exige, além disso, certificado de conclusão de Ensino Médio ou curso

⁵³ Segundo:

<https://www.unifesp.br/reitoria/dci/noticias-antiores-dci/item/4143-unifesp-aprova-vagas-na-graduacao-para-refugiados-apatridas-e-portadores-de-visto-humanitario>

⁵⁴ Disponível em:

https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/images/Refugiados/2021/SEI_Unifesp%20-%200536934%20-%20Edital.pdf

equivalente emitido por instituições brasileiras, documento de identidade e cadastro de inscrição.

Como pontos positivos deste vestibular, o indivíduo em estado de refúgio tem a possibilidade de ter realizado Ensino Médio no Brasil e, ainda assim, ingressar pelo vestibular específico. Diferentemente das outras universidades paulistas citadas, a Unifesp não exige a tradução de documentos que estejam escritos em espanhol, inglês ou francês. Contrariamente, esses documentos não exigem a obrigatoriedade da validação do histórico escolar do ensino médio pela Secretaria de Educação.

Ainda, em sentido negativo, o processo seletivo da UNIFESP é composto tanto por prova objetiva, quanto por prova de redação. A última é obrigatória e deve ser realizada somente em língua portuguesa. Segundo o edital, a redação tem como objetivo investigar:

compreensão do significado global do texto; construção de relações intertextuais e intratextuais; reconhecimento de ideias principais e secundárias; deduções de ideias e pontos de vista implícitos no texto; diferenciação entre fatos e opiniões; compreensão do sentido de palavras, expressões ou estruturas frasais em determinados contextos, análise do texto, do ponto de vista do propósito comunicativo, do conteúdo temático e das unidades de estilo e de composição; reconhecimento e compreensão do gênero textual/discursivo; do tipo textual, do registro (formal/informal); da variedade linguística (padrão/não padrão) e da modalidade linguística (oral, escrita, visual)⁵⁵.

Em outras palavras, os fatores de textualidade avaliados a partir dos aspectos gramaticais distanciam a oportunidade de ingresso do público em refúgio. Destaca-se que, em caso de empate, a instituição adota os seguintes critérios, em ordem:

- I - Maior nota na disciplina específica da área de concentração do curso escolhido pela pessoa;
- II - Maior tempo de permanência no Brasil, comprovado por documentação oficial expedida pelo governo brasileiro;
- III - A pessoa que tiver maior idade.

É notável a preocupação com o acesso dos mais vulneráveis, tanto por priorizar o tempo de permanência no país, quanto a idade dos

⁵⁵ Página 7 do edital:

https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/images/Refugiados/2021/SEI_Unifesp%20-%200536934%20-%20Edital.pdf

candidatos/candidatas. Outrossim, o edital já divulga que os ingressantes terão a possibilidade de realizar curso de aperfeiçoamento em português (ou equivalente) pela UNIFESP e/ou parceiros.

A permanência, em outro sentido, é garantida a partir do acompanhamento “dos estudantes refugiados do programa e pelo planejamento de ações e estratégias para sua integração” pela Comissão de Apoio ao Ingresso e Permanência de Refugiados na Unifesp. Os estudantes podem ter acesso ao auxílio permanência, além do apoio na questão linguística.

Embora o ensino superior esteja vivenciando um período de maior acessibilidade - quanto ao ingresso a partir das cotas para estudantes indígenas, negros, refugiados, de baixa e outras ações afirmativas como o ingresso via Sistema de Seleção Unificada (SiSU) -, a inclusão quanto aos saberes múltiplos, que diferenciam-se do conhecimento escolar, acadêmico ou cientificamente reconhecido, vão além do acesso à universidade (ROSA, 2018a, p. 1542).

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Enquanto as migrações humanas se constituem como “fenômeno fundamental da sociedade contemporânea [...] a pauta anti-migratória vem adquirindo mais visibilidade nos discursos políticos de países desenvolvidos” (NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p. 944). Isto pois o conceito de migração e, sobretudo, de refúgio pauta-se em problemas demográficos, econômicos, políticos, sociológicos e da psicologia social, como já levantado por Jansen (1969; et. al. PEIXOTO, 2004 *apud* SILVA, 2017, p. 7) neste trabalho. Conseqüentemente, revela-se a vulnerabilidade econômica e social da população em mobilidade, como destaca Rosa (2018a, p. 1542):

se há necessidade de se legislar sobre a hospitalidade, de modo geral, mas, principalmente no âmbito da produção de conhecimentos, é porque estes, vindos de outros lugares, não são reconhecidos como tais, não são validados pelas instituições, talvez, por serem marcados por outras línguas-culturas, as quais, por sua vez, apesar de todo o imperativo pela “internacionalização das universidades” que temos vivenciado, acabam por ser menosprezadas, assim como seus falantes.

Com foco no Brasil, o posicionamento do atual presidente Jair Bolsonaro e, no geral, no governo, confirma o efeito simbólico de afirmação da pauta anti-migratória. Em justificativa a respeito da saída do Pacto Migratório da ONU, em janeiro de 2019, o presidente afirmou que “não é qualquer um que entra em nossa casa, nem será qualquer um que entrará no Brasil via pacto adotado por terceiros. Não ao pacto migratório” (JORDÃO, 2019). Ainda,

o documento foi aprovado na Assembleia Geral das Nações Unidas, com 152 votos favoráveis, 12 abstenções e cinco votos contrários: Polônia, República Tcheca, Hungria, Israel e Estados Unidos. Os três últimos, aliás, são países com os quais o governo Bolsonaro já manifestou o desejo de aproximar relações (JORDÃO, 2019).

Para além, com a crescente complexidade conceitual e empírica do fenômeno migratório, atuar com o tema consiste, não somente, em construir direitos aos migrantes e refugiados, mas, sobretudo, em compreender e respeitar as reconfigurações constantes da migração.

Embora evitar as múltiplas formas de violações de direitos humanos dos refugiados e refugiadas seja uma tarefa das políticas públicas como fatores que devem ser dialogados e combatidos, é preciso desconstruir preconceitos e estigmas

estruturais da sociedade brasileira e, conseqüentemente, do mercado de trabalho e do ensino público superior. O país, assim, precisa estar disposto a adaptar suas ações e sua estrutura organizacional, para que se tornem mais democráticas e flexíveis. Para Antunes (2018, p.119) a ampliação do trabalho, frequentemente ilegal, dos imigrantes é uma das marcas da “processualidade potencialmente estranhada e reificada” da subjetividade operária.

Ao longo do desenvolvimento do programa Refúgio: Além dos Rótulos, que me inspirou a compreender a condição de refúgio no Brasil, é possível perceber as barreiras impostas pelo meio empresarial na implementação de acessibilidades necessárias aos refugiados e refugiadas. O programa, sob minha coordenação, contou com um time de voluntários que tinham, dentre suas funções, a necessidade de aprovações internas para seguir com ações concretas. Encontramos muitos limites colocados pelo campo jurídico, principalmente, quanto a reputação da empresa com a execução do programa, que reafirmam o caráter de subjetividade operária do público em refúgio. “Dessa maneira, aquilo que certos grupos políticos chamam de “crise de migrantes” se revela na realidade como “a crise de políticas de acolhimento” (AKOKA, 2017 apud NOGUEIRA, FERNANDES, RUSEISHVILI, VECCHIO, 2018, p. 944).

No campo da educação, sabendo que “o número de refugiados ingressantes via processos seletivos diferenciados é pouco significativo” (ROSA, 2018a, p. 1542) entendemos que “se concebemos o brasileiro como povo cordial e hospitaleiro, não podemos nos esquecer de que essa cordialidade parece se dar sempre e apenas para com o semelhante” (ROSA, 2018a, p. 1537). Por esse ângulo, enquanto há hospitalidade para com refugiados brancos, há a reprodução dos preconceitos estruturais da sociedade brasileira na acolhida dos imigrantes e refugiados negros e negras. Para a autora,

para que haja essa acolhida no/pelo lugar tido como o “templo do saber”, do Logos – palavra, razão, mas também busca constante pela verdade – o aprendizado da língua nacional tem sido visto como determinante, uma vez que o ingresso do estudante resulta de sua aprovação em exames que demandam “proficiência linguística”. Porém, ter sido escolarizado no país e, conseqüentemente, ter passado por esse aprendizado formal também se apresenta como um fator limitador (ROSA, 2018a, p.1547).

Isto pois, o diálogo estabelecido até aqui nos permite identificar a discrepância onde,

ao mesmo tempo em que há um aumento no contingente de pessoas amparadas pelo Estatuto do Refugiado no Brasil, seu acesso ao ensino superior permanece baixo e, por vezes, inexistente. Por outro lado, esse público ocupa cada vez mais os empregos considerados precários, insalubres e de pouca legitimidade social. (ROSA, 2018b, p. 163)

Dessa forma, mesmo que o ensino superior esteja vivenciando um período de maior acessibilidade, onde as universidades públicas disponham de programas específicos para ingresso de refugiados simplificado, a formação superior deste grupo nem sempre é possível.

É também verdade que a Universidade ainda é representada como um ideal distante e inalcançável, podendo não ser considerada um lugar possível pelos próprios estudantes refugiados, dado que as políticas de acessibilidade são relativamente recentes (ROSA, 2018a, p.1548).

Ainda, embora Santos (2019a, p. 377) traga a importância da ação dos movimentos sociais e estudantis para com os processos de descolonização e, neste caso, de descolonização da universidade, percebemos que as movimentações desses grupos em favor das pessoas em condição de refúgio precisam de fortalecimento. Destacamos aqui o apoio estudantil em algumas ações afirmativas e, inclusive, o protagonismo estudantil em ações como o projeto de extensão da FDUSP.

Elucidando nossas críticas, entendemos que a educação, escolar ou não, o trabalho, a saúde e alguns outros, são direitos fundamentais que precisam ser protegidos e estruturados por um estado justo e democrático. Os refugiados e refugiadas estão envolvidos em processos de perseguição, deslocamento, chegada e permanência pautados na norma colonizadora, hierarquia violenta que exclui e deslegitima essas pessoas. Não podemos permanecer sendo assediados e apunhalados pelos nossos representantes no governo e, para tanto, à vista de uma noção ideológica de progresso, não nos calemos à frente de retrocessos e perda de direitos, que reduzem nossos horizontes.

Dentro da avaliação lúcida dos limites deste estudo, sugerida em Létourneau (2011), foi necessário restringir análises amplas, devido à curta extensão do tempo para realização do trabalho. Para mais, encontramos limitações na definição da metodologia - bibliográfico documental - em razão do cenário pandêmico que não nos permitiu realizar atividades presenciais, como entrevistas. Apesar disso, foi possível: desenvolver estudos notáveis; estabelecer diálogo entre os artigos, teses e

relatórios sobre os diferentes campos do trabalho, da saúde e da educação; problematizar e descrever as políticas de ações afirmativas nestes campos; e levantar a historiografia das políticas públicas no Brasil para pessoas em estado de refúgio.

Pretende-se ainda, socializar as análises dentro das universidades públicas paulistas, a partir da publicação deste estudo e do diálogo com o grupo Odisséia: Núcleo de Pesquisa Abdelmalek Sayad, vinculado ao Departamento de Ciências Sociais da Universidade Estadual de Montes Claros (Unimontes)⁵⁶.

Em suma, compreendo potencialidades deste estudo a partir do aprofundamento das análises nos campos da etnografia do refúgio no Brasil, dos pensamentos de Abdelmalek Sayad, dos direitos humanos e, sobretudo, da investigação sobre as interseccionalidades do refúgio - gênero, raça, sexualidade, origem e territorialidade e outras.

⁵⁶ Grupo de pesquisa que a autora deste trabalho integra. Disponível em: <https://www.odisseia-sayad.org/>

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

A ECONOMIA de Roraima e o fluxo venezuelano – evidências e subsídios para políticas públicas. Fundação Getúlio Vargas, Diretoria de Análise de Políticas Públicas. - Rio de Janeiro : FGV DAPP, 2020. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/01/Economia-de-Roraima-e-o-Fluxo-Venezuelano-_30-01-2020-v2.pdf

ALMEIDA, Acácio; FRANCISCO, Diocene de O. Ações para migrantes e refugiados na UFABC: curso de extensão “Dinâmicas e desafios da migração africana no Brasil”. Migrações Sul-Sul, p. 939-943, 2018. Acesso em: 02.04.2021. Disponível em: http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul_11_l.pdf

ALVES, Patrícia Villen Meirelles. Imigração na modernização dependente: “braços civilizatórios” e a atual configuração polarizada. Campinas, SP, 2015.

ANTUNES, Ricardo. O privilégio da servidão: o novo proletariado de serviços na era digital. Ed. Boitempo; São Paulo, mai. 2018.

BASSO, Pietro. Sviluppo diseguale, migrazioni, politiche migratorie. BASSO, Pietro; PEROCCHI, Fabio (Orgs.). Gli immigrati in Europa: Diseguaglianze, razzismo, lotte. Milano: FrancoAngeli, 2003.

BASSO, Pietro. L’immigrazione in Europa: caratteristiche e prospettive. Itália, 2010.

BRANDÃO, Carlos Rodrigues. O que é educação popular. Ed. Brasiliense, São Paulo, 2006.

BRASIL. Constituição Federal (1988). Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília (DF): Senado Federal; 1988.

BRASIL. Decreto no 7.602/2011. Política Nacional de Segurança e Saúde no Trabalho. Diário Oficial da República. 2011 Nov. 8.

BRASIL. Lei nº 9.474, 24 de julho de 1997. Define mecanismos para a implementação do Estatuto dos Refugiados de 1951, e determina outras providências. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9474.htm

BRASIL. Lei nº 13445, 24 de maio de 2017. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2015-2018/2017/Lei/L13445.htm

BEZERRA, Sabrina. A contratação de refugiados pode ser um bom negócio. Saiba por quê. Missão Paz, 24 de julho de 2019. Publicado originalmente em Revista Pequenas Empresas Grandes Negócios, em 18 de julho de 2019. Disponível em: <http://www.missaospaz.org/noticias/cpmm/24-07-2019/contratar-refugiados-pode-ser-um-bom-negocio-saiba-por-qu>

CAMPOS, Lorraine Vilela. Refugiados encontram em universidades brasileiras a oportunidade de uma vida nova. Brasil Escola, 08. nov. 2017. Acesso em 29.11.2021. Disponível em: <https://vestibular.brasile scola.uol.com.br/noticias/refugiados-buscam-vida-melhor-universidades-brasileiras/340732.html>

CARTILHA de informações financeiras para migrantes e refugiados. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, novembro de 2019. Disponível em: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/11/cartilha-BC_vers%C3%A3o-digital_portugu%C3%AAs_.pdf

CARTILHA de informações financeiras para migrantes e refugiados. Versão 2.0. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, abril de 2020. Disponível em português, inglês, francês, espanhol e árabe: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/04/cartilha-BC-Portugu%C3%AAs_vers%C3%A3o-2.0.pdf

CARTILHA informativa sobre a proteção de pessoas refugiadas e solicitantes de refúgio LGBTI. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, 2017. Disponível em português, inglês, francês e espanhol: https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2018/02/Cartilha-informativa-sobre-a-prote%C3%A7%C3%A3o-de-pessoas-refugiadas-e-solicitantes-de-ref%C3%B3gio-LGBTI_ACNUR-2017.pdf

CARVALHO, A.; SALLES, F.; GUIMARÃES, M.; UDE, W. Políticas Públicas. 1ª reimpressão, Ed. UFMG, Belo Horizonte, 2003.

CÁTEDRA Sérgio Vieira de Mello. Relatório Anual 2020. ACNUR: Agência da ONU para Refugiados. Acesso em: 19.01.2021. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/09/Relat%C3%B3rio-Anual-CSVM-2020.pdf>

COMO ajudar refugiados pode ajudar uma marca. Tent. Disponível em: https://cad52465-3f72-4e14-8173-7f99c32d39c3.filesusr.com/ugd/56d836_157e4e98bf624691bddd12950152893d.pdf

CONTRATAÇÃO de pessoas refugiadas no Brasil – dados e perguntas frequentes. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, maio de 2019. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/05/Contrata%C3%A7%C3%A3o-de-Pessoas-Refugiadas-no-Brasil-Dados-e-perguntas-frequentes.pdf>

CRUZ, Diogo. Profissionais refugiados e o mercado de trabalho. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, 14 de novembro de 2019a. Disponível em: <https://www.acnur.org/portugues/2019/11/14/profissionais-refugiados-e-o-mercado-de-trabalho/>

CRUZ, Fernanda. ONU lança site para ajudar refugiados a encontrar emprego no Brasil. Agência Brasil, São Paulo, 03 de abril de 2019b. Disponível em: <http://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2019-04/onu-lanca-site-para-ajudar-refugiados-encontrar-emprego-no-brasil>

CRUZADAS, Fronteiras. Covid-19 e a campanha #RegularizaçãoJá: o protagonismo das mulheres migrantes. III Fórum Internacional Fontié ki Kwaze, dez. 2020. Acesso em: 13.05.2021. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=goRU7SefUys>

DIAS, E. C.; HOEFEL, M. G. O desafio de implementar as ações de saúde do trabalhador no SUS: a estratégia da Renast [The challenge of implementing workers' health actions in the Brazilian National Health System (SUS): The Renast]. *Ciência e Saúde Coletiva*. 2005 Oct-Dec;10(4):817-828. Portuguese. CIT

FAUNDEZ, A.; FREIRE, P. Por uma pedagogia da pergunta. Ed. Paz e Terra, Rio de Janeiro, 1985.

FERNANDES, Florestan. Capitalismo dependente e classes sociais na América Latina. Rio de Janeiro: Zahar, 1973.

FERNANDES, Florestan. A integração do negro na sociedade de classes: o legado da "raça branca". Globo, vol. 1, São Paulo, (1964) 2008a.

FERNANDES, Florestan. A revolução burguesa no Brasil. Globo, São Paulo, (1975) 2008c.

FREIRE, Paulo. Pedagogia do oprimido. (Edição original publicada em 1968) 50. ed. São Paulo: Paz e Terra, 2011.

GEORREFERENCIAMENTO de pessoas em situação de refúgio atendidas pela Carita Arquidiocesana de São Paulo em 2018. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, Cáritas: Arquidiocesana de São Paulo, São Paulo, julho de 2019.

Disponível em:

<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/10/Relat%C3%B3rio-mapamento-Caritas-Final-Agosto19.pdf>

GUIA para a contratação de refugiados e solicitantes de refúgio – Garantindo uma inclusão de sucesso. Tent, Missão Paz, março de 2020. Disponível em:

https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2020/03/Tent_BrazilGuide_Final.pdf?utm_campaign=empresas_com_refugiados&utm_medium=email&utm_source=RD+Station

HANSEN, Claudio. Podcast Imigração e refugiados. 15min. Descomplica, agosto de 2019. Disponível em:

<https://open.spotify.com/episode/6MMNHhwUBH64yALRw0gv1x?si=o6WIPqhcQkGS7rNf7LE3xw>

HUNT, Vivian; et al. A diversidade como alavanca de performance. Mc Kinsey & Company, 18 de janeiro de 2018. Disponível em:

<https://www.mckinsey.com/business-functions/organization/our-insights/delivering-through-diversity/pt-br>

INACIO, Cileide Luz Soares. Guerreiras afro-atlânticas: mulheres refugiadas em busca de sua outra no Brasil. Universidade Federal de São Carlos, Sorocaba, 2019.

Acesso em: 04.05.2021. Disponível em:

<https://www.ppged.ufscar.br/pt-br/arquivos-1/dissertacoes-defendidas/2019/cileide-luz-soares-inacio.pdf>

JORDÃO, Fernando. Cinco pontos para entender a saída do Brasil do pacto migratório da ONU. *Correio Braziliense*, 10. jan. 2019. Acesso em: 04.05.2021.

Disponível em:

<https://www.correiobraziliense.com.br/app/noticia/brasil/2019/01/10/interna-brasil,729949/cinco-pontos-para-entender-saida-do-brasil-do-pacto-migratorio-da-onu.shtml>

KNOBEL, Marcelo. Ações da Unicamp para refugiados e refugiadas. *Migrações Sul-Sul*, p. 931-933, 2018. Acesso em: 22.03.2021. Disponível em:

http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul.pdf

LACAZ, F. A. C. Continuam a adoecer e morrer os trabalhadores: as relações, entraves e desafios para o campo Saúde do Trabalhador. *Rev. bras. saúde ocup.*, 2016, vol.41.

LÉTOURNEAU, Jocelyn. Ferramentas para o pesquisador iniciante. Tradução Ivone C. Benedetti. Ed. WMF Martins Fontes, São Paulo, 2011.

LOURENÇO, Fernando A. Agricultura ilustrada: Liberalismo e escravidão nas origens da questão agrária brasileira. Editora da Unicamp: Campinas, 2001.

MARIANO, B. A. Pedagogia Empresarial: a atuação do pedagogo na área de recursos humanos. Campinas, SP. 2015.

MINIDOCUMENTÁRIO “Recomeços: sobre mulheres, refúgio e trabalho”. Rede Brasil do Pacto Global, 30 de agosto de 2017. Disponível em:

https://www.youtube.com/watch?v=_5-O3hMBt5I&t=9s

Ministério da Previdência Social. (BR). PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO 287, Altera os arts. 37, 40, 109, 149, 167, 195, 201 e 203 da Constituição, para dispor sobre a seguridade social, estabelece regras de transição e dá outras providências. Disponível em:

<http://www.previdencia.gov.br/wp-content/uploads/2016/12/PEC-287-2016.pdf>

Ministério da Saúde (BR). Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990. Dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Brasília, 1990.

MOULIN, Carolina; SANTORO, Maurício. Podcast A crise de refugiados no Brasil e no mundo., com Carolina Moulin e Maurício Santoro de Filipe Mendonça e Geraldo Zahran. 110min. Chutando a escada, dezembro de 2017. Disponível em: <https://open.spotify.com/episode/6PKg4t0KEHQV7mI7dHmC4c?si=o3Y-BxrXS3iF9xnG0rtOrQ>

NOGUEIRA, Nayara Costa; FERNANDES, Caio da Silveira; RUSEISHVILI, Svetlana; VECCHIO, Victor Antonio Del. PROMIGRA: Extensão Universitária e

direitos dos migrantes na cidade de São Paulo. Migrações Sul-Sul, p. 944-949, 2018. Acesso em: 22.03.2021. Disponível em:
http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_sul.pdf

NOTA técnica Ministério Público do Trabalho: acesso ao mercado de trabalho por refugiados no contexto Covid-19. Ministério Público do Trabalho, abril de 2020. Disponível em:
https://mpt.mp.br/pgt/noticias/trabalhotecnico_09_2020_nota_migrantes_assin.pdf

OBMigra. A movimentação do trabalhador estrangeiro no mercado de trabalho formal: CTPSCAGED, Relatório 1o trimestre 2017 (jan-mar)/ Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/ Conselho Nacional de Imigração. Brasília, DF: OBMigra, 2017

OBMigra. Autorizações concedidas a estrangeiros, Relatório 1o trimestre de 2017 (jan-mar)/Observatório das Migrações Internacionais; Ministério do Trabalho/Conselho Nacional de Imigração. Brasília: OBMigra; 2017.

OLIVEIRA, Hugo Leite de; MENDES, Márcia Cristiane Ferreira. Pedagogia Empresarial e os seus Espaços de Formação. Rev. Pemo, Fortaleza, v. 1, n. 3, p. 1-14, 2019. Acesso em 10.04.2021. Disponível em:
<https://revistas.uece.br/index.php/revpemo>

PALOMINO, Thaís. Refugiados no Ensino Superior: A experiência da UFSCar. Coordenadoria de Acompanhamento Acadêmico e Pedagógico para Estudantes - ProGrad. 2016. Acesso em 01.04.2021. Disponível em:
http://eventos.ufabc.edu.br/saes2016/images/stories/thais_palomino_apresentacao.pdf

PAULA, Inácio de. Parcerias e políticas garantem ingresso e permanência de estudantes refugiados no ensino superior. Com Ciência: Revista Eletrônica de Jornalismo Científico. Dossiê 216, 10. abr. 2020. Acesso em: 12.12.2020. Disponível em:
<https://www.comciencia.br/parcerias-e-politicas-garantem-ingresso-e-permanencia-d-e-estudantes-refugiados-no-ensino-superior/>

PERFIL socioeconômico dos refugiados no Brasil: Subsídios para elaboração de políticas. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, Cátedra: Sérgio Vieira de Mello, julho de 2019. Disponível em:
<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/07/Pesquisa-Perfil-Socioecon%C3%B4mico-Refugiados-ACNUR.pdf>

PIOVESAN, F. Ações afirmativas da perspectiva dos direitos humanos. Cad. Pesqui., vol. 35, n. 124, São Paulo, jan-abr, 2005. Acesso em 20.01.2021. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0100-15742005000100004&script=sci_arttext&tIing=pt

PRADO JR., Caio. História Econômica do Brasil, São Paulo: Brasiliense, 1976.

PROTEGENDO refugiados no Brasil e no mundo. ACNUR: Agência da ONU para refugiados, fevereiro de 2019. Disponível em:
<https://www.acnur.org/portugues/wp-content/uploads/2019/02/CARTILHA-ACNUR2019.pdf>

RAMOS, Jair S. O poder de domar do fraco: construção de autoridade e poder tutelar na política de povoamento do solo nacional. Niterói: EDUFF, 2006.

RIBEIRO, Amélia Escotto do Amaral. Pedagogia Empresarial – atuação do pedagogo na empresa. 6. Ed. Rio de Janeiro: Wak Editora. 2010.

ROSA, Marluza da. Seleção e ingresso de estudantes refugiados no ensino superior brasileiro: a inserção linguística como condição de hospitalidade. *Trab. linguist. apl.* [online]. vol. 57, n.3, p.1534-1551, 2018a. Acesso em 21.02.2021. Disponível em:
https://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_abstract&pid=S0103-18132018000301534&lng=en&nrm=iso&tlng=pt

ROSA, Marluza da. O funcionamento argumentativo em torno da designação “refugiados” no discurso universitário brasileiro. *EID&A - Revista Eletrônica de Estudos Integrados em Discurso e Argumentação*. Ilhéus, n. 15, p. 162-174, jan./jun. 2018b. Acesso em 01.04.2021. Disponível em:
<http://periodicos.uesc.br/index.php/eidea/article/view/1961/1536>

SANTOS, André Leonardo Copetti. Controle social das migrações e gestão da diversidade. Reflexões para a construção de um novo marco normativo migratório brasileiro. *Revista Eletrônica Novos Estudos Jurídicos*, vol. 19, n. 3, p. 839-876. set-dez, 2014.

SANTOS, Boaventura de Sousa. O fim do império cognitivo: a afirmação das epistemologias do Sul. Autêntica Editora, 1. ed., p. 375-418. Belo Horizonte, 2019a. Acesso em: 02.04.2021. Disponível em:
<https://cloudflare-ipfs.com/ipfs/bafykbzaced2wikdnp63qrqgfutz2cio2n2vewe64tyxcfpiob76g6qi6cv4hu?filename=Boaventura%20de%20Sousa%20Santos%20-%20O%20Fim%20do%20Imp%C3%A9rio%20Cognitivo%20-%20A%20afirma%C3%A7%C3%A3o%20das%20epistemologias%20do%20sul-Aut%C3%AAntica%20%282019%29.pdf>

SANTOS, Boaventura de Sousa. Descolonizar o saber e o poder. Outras palavras: Jornalismo de profundidade e pós-capitalismo, 2019b. Acesso em: 14. 04. 2021. Disponível em:
<https://outraspalavras.net/crise-civilizatoria/descolonizar-o-saber-e-o-poder/>

SILVA, Sidney Antonio da. Indígenas venezuelanos em Manaus: uma abordagem preliminar sobre políticas de acolhimento. *Migrações Sul-Sul*, p. 244-250, 2018. Acesso em: 02.04.2021. Disponível em:
http://www.nepo.unicamp.br/publicacoes/livros/migracoes_sul_sul/migracoes_sul_su111.pdf

SILVA, Vivianne Peixoto da. *Trabalhadores Imigrantes na cidade de Uberlândia/MG: análise das políticas públicas brasileiras de trabalho e saúde no período de 2010 a 2016*. São Paulo, 2017.

UFABC. *Refúgio e Racismo: o desafio das Universidades*. Canal UFABC no *YouTube*. 2020. Acesso em 29.12.2020. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=iBLZ_cyGU1M

UFSCAR. *Avaliação dos 10 anos do programa de ações afirmativas e do ingresso por reserva de vagas (2007-2017)*. Pauta da 232ª reunião ordinária do Consuni em 11.05.2018. Comissão de Avaliação do Ingresso por Reserva de Vagas e do Programa de Ações Afirmativas, nov. 2017. Acesso em: 01.04.2021. Disponível em: https://www.soc.ufscar.br/consuni/2018/arquivos/pauta-da-232a-reuniao-ordinaria-consuni-11-05-2018/relatorio_final_comissao_avaliacao_10anos_acoes_afirmativas_a_precizacao_consuni.pdf

UNESCO. (2009). *Relatório Mundial da UNESCO: Investir na diversidade cultural e no diálogo intercultural*. 2009. Acesso em: 26.03.2021. Disponível em: <http://unesdoc.unesco.org/images/0018/001847/184755por.pdf>.